



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 13
(REUNIÃO PRIVADA)

---- Aos dezassete dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze, na Cidade de Ourém, no edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, **NAZARENO JOSÉ MENTRA DO CARMO**, **JOSÉ MANUEL DIAS POÇAS DAS NEVES**, **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA**, **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA** e **VÍTOR MANUEL DE JESUS FRAZÃO**, comigo Vítor Manuel de Sousa Dias, Diretor do Departamento de Administração e Planeamento. -----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---- Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** deu seguidamente a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia.-----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Vítor Manuel de Jesus Frazão**, que apresentou os documentos que a seguir se passam a transcrever:-----

1 – “VOTO de LOUVOR-----

---- Assunto: Campeãs Nacionais de futebol feminino -----

---- No passado dia 07, no estádio nacional do Jamor, assistiu-se à final da Taça Nacional de futebol feminino disputada entre o Clube Atlético Ourense e o Benfica. -

---- Perante uma enorme multidão de Ourenenses, merecidamente, a equipa do Clube Atlético Ourense, triunfou e trouxe a Taça de Portugal para a sua galeria de troféus.--



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A conquista desta Taça, que constitui um feito inédito, vem enriquecer o seu já vasto e reconhecido palmarés. -----

---- Perante estas jovens jogadoras, técnicos e Órgãos Sociais, em particular a Direção, vergo-me em face da brilhante temporada e a conquista de mais este título.-----

---- Nesse mesmo dia, a equipa e toda a moldura humana que as apoiou em Lisboa, foram convidadas pela Câmara para se encontrarem, em frente ao edifício da Edilidade, para num gesto de reconhecimento, enaltecerem a conquista. -----

---- A Direção do Clube Atlético Ourense, revelando dinâmica, já apresentou uma candidatura para a fase de jogos da Champions League, a disputar de 09 a 14 do próximo mês de Setembro. -----

Proponho um voto de louvor e uma homenagem e, caso sejam aprovadas estas propostas, solicito que das mesmas seja dado conhecimento às jogadoras, técnicos e órgãos sociais.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR APRESENTADO. -----

2 – “VOTOS DE RECONHECIMENTO-----

---- Assunto: **ROTARY CLUBE DE FÁTIMA** -----

---- No passado dia 13 foi inaugurada uma estátua de Santo António oferecida pelo Rotary Club de Fátima, num gesto de filantropia digno de registo. -----

A estátua em causa, colocada numa rotunda da Avenida Dom José Alves Correia da Silva, recentemente requalificada, passou a enobrecer mais um espaço público de Fátima. -----

---- Este gesto soma-se a tantos outros que o Rotary já praticou para com a sociedade civil e destacava alguns para que fiquem para a história: -----

1 – Monumento ao peregrino, na rotunda norte; -----

2 – Casa geminada para famílias carenciadas; -----

3 – Uma ambulância para os Bombeiros; -----

4 – Centro de Radiologia à União das Misericórdias Portuguesas – Fátima;-----

5 - Estátua da Pietá, colocada na rotunda em frente do Centro de Saúde de Fátima;-----

6 – Cadeiras de rodas para deficientes; -----

7 - Bolsas de estudo, etc -----

---- Proponho um voto de reconhecimento pela obra feita e, caso venha a ser aprovado, solicito que do mesmo seja dado conhecimento ao Rotary Club de Fátima.” -----

---- Assunto: “**ATLETISMO**-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A atleta Ana Oliveira, júnior do Gaf, mas já a representar os seniores, foi selecionada para a Taça da Europa de Nações – a prova mais importante por equipas - por ser a detentora da melhor marca Nacional do ano, na disciplina de salto em comprimento.-----

---- Apresento os parabéns à atleta, ao técnico prof. José Dias e aos órgãos sociais por mais este feito. -----

---- Proponho um voto de reconhecimento e, caso seja aprovado, solicito que do mesmo seja dado conhecimento às pessoas acima referidas.”-----

---- **ASSUNTO: “TEATRO**-----

---- No passado dia 15,terminou a 8ª meia maratona de Teatro levada a efeito pelo grupo de teatro Apollo, de Peras Ruivas.-----

---- À semelhança dos anos anteriores, animaram o Centro cultural e o adro da capela de Peras Ruivas, aonde acorreram muitos amantes do Teatro. -----

---- Agradeço a realização deste evento e dou-lhes os parabéns pela brilhante organização. --- -----

---- Proponho um voto de reconhecimento e, caso seja aprovado, solicito que do mesmo seja dado conhecimento à Associação em causa.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS VOTOS DE RECONHECIMENTO PROPOSTOS.-----

3 – “**RECOMENDAÇÃO**-----

---- Assunto: **Cemitério de Nossa Senhora da Piedade**-----

---- **Pedido de limpeza** -----

---- No passado domingo acompanhei um funeral a este cemitério que é da responsabilidade desta edilidade.-----

---- É do meu conhecimento que ele foi limpo, em Maio, aquando das cerimónias do dia do Bombeiro.-----

---- A verdade é que, neste momento, se apresenta com muita erva. -----

---- Em honra dos que já ali repousam para a eternidade, recomendo que, com a maior brevidade possível, se providencie por uma nova limpeza que dignifique este lugar sagrado.”-----

4 – “**RECOMENDAÇÃO**-----

---- Assunto: Pedidos da Corporação dos Bombeiros Voluntários de Caxarias-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- No passado domingo a Associação dos Bombeiros Voluntários de Caxarias levou a efeito um cortejo de oferendas que decorreu com elevada dignidade. -----

---- O Sr Presidente desta Corporação, quando usava da palavra, reivindicou a necessidade da Câmara Municipal providenciar pela assinatura do protocolo e, ainda, de desbloquear a verba para uma nova ambulância, cuja deliberação deste órgão já remonta a alguns meses. -----

---- A assistência desta Corporação, tal como as outras do nosso Concelho, é constante e a falta destes instrumentos: assinatura do protocolo e da nova ambulância, podem pôr em causa o bom funcionamento desta Instituição. -----

---- Recomendo que a Câmara que, sem esquecer as outras Corporações, envide esforços para dar cumprimento aos assuntos em apreço.” -----

5 – “PROPOSTA -----

---- **Ponto 3.3 – Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território** -----

---- **Proposta de alteração por adaptação do plano de pormenor da Avenida Papa João XXIII, em Fátima.**-----

---- Este assunto está agendado para hoje no ponto 3.3 da Ordem de trabalhos mas nada - sobre ele - podemos deliberar porque, ainda, não se realizou a reunião entre os Vereadores Nazareno do Carmo, Luís Albuquerque e Vítor Frazão que ficaram incumbidos, por deliberação de 29 de Abril, de apreciarem e aprofundarem o assunto.

Proponho que este assunto:-----

- a) procedendo-se a uma alteração da Ordem de Trabalhos, possa ser analisado, ainda hoje, em último lugar, de molde a que se dê cumprimento ao transcrito na ata do passado dia 29 de Abril; -----
- b) em resultado desta reunião, possa ser alvo de deliberação;-----
- c) ainda, seja remetida, a deliberação em causa, ao secretariado da Sr^a Dr^a Deolinda Simões para o incluir no elenco dos assuntos a analisar na próxima reunião da Assembleia Municipal, a decorrer no dia 27 do corrente.”-----

---- Seguidamente tomou a palavra o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** que apresentou os documentos, que se passam a transcrever, também subscritos pelos **Senhores Vereadores José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**: -----

1 – “Voto de louvor -----

---- Desde que os vereadores da Coligação Ourém Sempre (PSD/CDS) tomaram posse, têm feito sistematicamente reparos à forma com têm sido discriminados, uma vez que



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

não lhes tem sido dado conhecimento de alguns convites endereçados a esta Câmara por diversas instituições concelhias. Podemos até dizer que temos sido selectivamente informados, já que para alguns eventos até há um contacto telefónico personalizado e, noutros casos, vá-se lá saber porquê (ou se calhar até se sabe), como se o executivo camarário fosse bipolar, nada nos tem sido comunicado.-----

---- No entanto, este último caso, pelo insólito que revela, merece-nos uma proposta de louvor.-----

---- De facto, ao estranhar não termos sido convidados para a cerimónia de inauguração e bênção da estátua a Santo António, na Avenida D. José Alves Correia da Silva, no dia 13 de Junho, uma oferta dos Rotários á população de Fátima, foi-nos informado na Quinta Feira de tarde, dia 12 de Junho, por elementos da Direcção dos referidos Rotários, que os convites já tinham sido entregues na Câmara Municipal há cerca de uma semana. Houve inclusive um contacto telefónico do secretário da Direcção dos Rotários, Luís Mangas Oliveira, às 20 h 34 minutos para um dos vereadores da Coligação, estranhando o facto de não termos recebido qualquer convite para a cerimónia.-----

---- Demonstrando um zelo inexcusável, na linha de um célebre diploma emitido ao Domingo numa universidade privada, ao abrirmos o mail camarário na sexta feira de manhã, dia 13 de Junho, deparámos com o dito convite emitido por Diogo Baptista, secretário do senhor Presidente da Câmara, às 20 h e 49 minutos do dia 12 de Junho. Louve-se portanto a dedicação deste funcionário e o seu trabalho que, pelos vistos se prolonga pela noite dentro, exemplo vivo de dedicação à causa pública.”-----

2 – “RECOMENDAÇÃO-----

---- Estão a decorrer obras de requalificação no cruzamento da Estrada Nacional 113 com a Estrada Nacional 113-1 (cruzamento para Seiça).-----

---- Ao passarmos pelo local pudemos constatar que as obras em curso, da responsabilidade das Estradas de Portugal, não só não resolvem a perigosidade do referido cruzamento como ainda dificultam a circulação de transportes de pesados.-----

---- Os Vereadores da Coligação entendem que o Município deve expressar a sua preocupação, com carácter de urgência, junto das Estradas de Portugal, recomendando que se possa corrigir esta anomalia que já está a causar graves transtornos na circulação rodoviária.”-----

3 – “Pedido de esclarecimento-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Em carta enviada a 8 de Abril, a firma ISOLPORTA, sediada na Zona Industrial de Boleiros, Fátima, endereçou à Câmara Municipal um pedido de apoio para iluminação e asfalto. Esta empresa com 17 trabalhadores, que tem vindo a crescer no mercado nacional e internacional de forma sustentada, está mal servida de infraestruturas, quer no que se refere à iluminação, quer no acesso, por terra batida, às suas instalações. Esta última situação obriga a constantes intervenções por forma a manter transitável o referido acesso. -----

---- Dada a premência deste assunto, gostaríamos de perguntar se está pensada alguma intervenção para esta zona industrial.” -----

4 – “Recomendação-----

---- Na reunião camarária de 14 de Fevereiro de 2013, o senhor Presidente da Câmara, apresentou a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra:-----

---- «Número 8, sobre a aquisição de uma ambulância para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caxarias: “Apresento a proposta de o Município de Ourém iniciar todos os procedimentos administrativos com os Bombeiros Voluntários de Caxarias, com vista à redacção de um Contrato Programa para a aquisição urgente de uma ambulância. -----

---- Dadas as funções humanitárias dos Bombeiros Voluntários proponho que o Município de Ourém assuma já hoje, e a cabimentar na primeira oportunidade, uma comparticipação de 50.000 euros para este recurso que está a ser preciso para prestar apoio às nossas populações, facto a que nós não podemos ser alheios. -----

---- Mesmo numa altura de crise, não podemos deixar de cooperar, objectiva, concreta e significativamente para assegurar serviços mínimos, com qualidade, e prestados por aqueles que merecem o nosso reconhecimento e apoio incondicional – os bombeiros do nosso concelho.-----

---- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA.»-----

---- Dado que esta deliberação ainda não foi executada, embora tenha sido reconhecido pelo próprio senhor Presidente da Câmara o seu carácter de urgência, até porque estávamos em época pré-eleitoral, recomendamos que se processe a sua cabimentação o mais rápido possível, dada a premência de “assegurar os serviços mínimos, com qualidade” desta corporação de bombeiros que está ao serviço da população do seu concelho.”-----

5 – “DECLARAÇÃO POLÍTICA -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O Clube Atlético Ouriense ganhou a Final da Taça de Portugal de Futebol Sénior Feminino, disputada no mítico Estádio Nacional, culminando uma época brilhante.----

---- Esta conquista, que é inédita no historial do clube, permitiu que os Ourienses, estivessem unidos em torno desta equipa, proporcionando momentos inesquecíveis a todos os que puderam acompanhar a equipa a Lisboa. -----

---- Na hora da vitória e dos festejos, foi a comitiva recebida nos Paços do Concelho, numa justa homenagem. -----

---- Pena foi que não tivesse existido, como os Vereadores da Coligação tinham proposto em reunião de Câmara anterior, uma prévia planificação da dita homenagem de forma a permitir que todo o executivo pudesse estar presente, pois apenas fomos informados da referida cerimónia pelas 20h31m. -----

---- Propõe-se: -----

1º - Que se aprove um voto de louvor ao Clube Atlético Ouriense e dele se dê conhecimento à referida Associação. -----

2º Que na sequência da proposta que já apresentamos na reunião de 03 de Junho, por ocasião da conquista do Campeonato Nacional, o Município possa homenagear, através de um acto público, a realizar no Edifício dos Paços do Concelho, os obreiros deste feito, nomeadamente as jogadoras, os treinadores, o staff de apoio e a Direcção.”

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXXOO

OOO

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 2013 -----

= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPETIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI: -----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 34.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXXOO

OOO

REALIZAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, MARCAR REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA O PRÓXIMO DIA 24 DE JUNHO, PELAS 10 HORAS E 30 MINUTOS, NA SALA DE SESSÕES, DO PISO 2, DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO E INCUMBIR A **SECÇÃO DE EXPEDIENTE** DE PUBLICITAR EM EDITAL, A PRESENTE DELIBERAÇÃO, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 40.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

----- TODOS OS VEREADORES PRESENTES SE DECLARARAM CONVOCADOS PARA ESSA REUNIÃO, DISPENSANDO QUALQUER OUTRO MEIO DE CONVOCATÓRIA, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 41.º, DAQUELE DIPLOMA LEGAL.-----

OOXXXXOO

OOO

PAGAMENTOS-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 02 e 13 de junho em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 552.316,25€: 1055, 1056, 1104 a 1107, 1112 a 1118, 1165, 1187 a 1195, 1219, 1229 a 1263, 1265, 1266, 1270 a 1294, 1302 e 1303. -

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXXOO

OOO

CLUBE ATLÉTICO OURIENSE-----

---- Foi apreciada a proposta n.º 26/2014, de 12 de junho corrente, do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se reproduz na íntegra: “O Clube Atlético Oureense, é beneficiário de cedência das instalações desportivas Municipais da



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Caridade sob a forma de contrato de cedência devidamente aprovado por esta Câmara Municipal. -----

---- Tais instalações, não obstante múltiplos investimentos ali realizados, apresentam carências elementares, diria mesmo – de emergência – para a normal prática desportiva que a Câmara Municipal tem o dever de propiciar aos cidadãos do concelho. -----

---- Trata-se de um clube carismático e respeitável do concelho de Ourém, que termina mais uma época de ouro não só na óptica dos resultados alcançados mas também da quantidade de actividade desportiva oferecida às diversas classes etárias. -----

---- Em concreto, como é sabido, a equipa sénior feminina de futebol sagrou-se, pela segunda vez consecutiva, campeã nacional da 1. divisão e venceu a Taça de Portugal no Estádio Nacional, promovendo o desporto, o bom nome do concelho e evocando uma dignidade desportiva intocável mas também apreciável. Por outro lado, a equipa sénior masculina de futebol sagrou-se campeã distrital e foi, nesse seguimento, promovida ao campeonato nacional com todas as consequências positivas que daí advém para a promoção desportiva mas, também, enquanto oportunidade para um reforço da visibilidade do concelho de Ourém. -----

---- O contexto em que vivemos é de crise, como é sabido. Crise provocada por razões internacionais com consequências económicas e sociais em todo o país mas também crise provocada pela incúria desconhedora da realidade, a qual gera legislação irreal e castradora do regular funcionamento das instituições, que escamoteia o mérito em detrimento da generalidade, que agudiza as dificuldades em prejuízo da positividade, porventura contributiva para a resolução dessa mesma crise. -----

---- Como sabemos, desde a Lei dos Compromissos até ao recentíssimo FAM, tudo é gerado sem a devida reflexão conhecedora da realidade, dificultando aquilo que poderia e deveria ser a preocupação colectiva de resolução dos problemas. E, portanto, o Município, tal como muitas outras instituições públicas, encontra-se refém desta legislação, que não pode deixar de ser cumprida, mesmo quando é evidentemente absurda. -----

---- Todavia, existem responsabilidades, e empenhos convictos, que não poderemos deixar de manifestar e concretizar. É o caso da necessidade emergente de realizarmos alguns investimentos no Campo da Caridade. Pelas razões acima invocadas mas também pela responsabilidade na gestão da coisa pública e no dever de diligência quanto à oferta de acesso ao desporto e à promoção positiva do nosso concelho. -----

---- Identificadas algumas emergências a realizar antes do início da próxima época desportiva, proponho que: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1. Se promova uma empreitada por ajuste directo para a realização de obras de intervenção nos balneários, urgentíssima e evidente necessidade, até pelo facto de coabitarem naquelas instalações, equipas masculinas e femininas em treinos e jogos. Saliento que diligencieei a necessária reserva orçamental e contabilística para este objectivo. -----
2. Se declare a expressão de disponibilidade da Câmara Municipal para, no primeiro semestre de 2015, promover um subsídio extraordinário ao Clube Atlético Oureense no valor igual à despesa a realizar na substituição urgente do piso do campo de futebol, através de contrato programa específico e segundo as seguintes regras: -----
 - O clube promove, de imediato, uma contratação da referida obra nos termos do Código da Contratação Pública para o que contará com total apoio dos serviços Municipais na organização do referido processo. -----
 - A obra será acompanhada, na execução, pelos serviços da Autarquia que apresentarão relatório final. -----
 - O clube solicitará apoio à Câmara Municipal do montante do investimento realizado, havendo compromisso de decisão formal deste apoio, a 100%, no referido primeiro semestre de 2015. -----
3. Saliento que, no âmbito da capacidade financeira da Câmara e do enquadramento legal em vigor, teremos a necessária provisão para podermos definir este apoio inequívoco no início do ano de 2015. -----

---- Informo ainda a Câmara Municipal que reuni com a Direcção do CAO e com o seu Presidente da Assembleia Geral, tendo acordado os presentes termos de intervenção da Câmara, sem prejuízo do potencial aproveitamento de fundos comunitários, do quadro cuja regulamentação aguardamos, para outras obras de mais profundo relevo destinadas a modernizar e capacitar as instalações municipais da Caridade.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA SUPRA TRANSCRITA E INCUMBIR A **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** DE LHE DAR SEGUIMENTO URGENTE. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR O **CLUBE ATLÉTICO OURIENSE**, DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO. -----

---- Os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, apresentaram a declaração de voto, que se passa a transcrever: “Fundado em 1949, o Clube Atlético Ouriense tem-se afirmado paulatinamente no distrito e a nível nacional. A sua equipa feminina conquistou recentemente o Bi Campeonato Nacional e fez “a dobradinha” ao



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

erguer a Taça de Portugal no Estádio Nacional. A equipa sénior masculina ascendeu este ano aos Campeonatos Nacionais, pela primeira vez na sua história.-----

---- Actualmente, o Atlético Ouriense tem 17 equipas em actividade, com mais de 300 atletas na prática desportiva. No entanto, as estruturas físicas do Campo da Caridade necessitam urgentemente de obras para se poder garantir a sua plena utilização na época desportiva de 2014-2015.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara apresentou na reunião de 17 de Junho de 2014 uma proposta no sentido de serem resolvidas algumas destas deficiências estruturais, devidamente identificadas, no referido Complexo da Caridade, em Ourém. -----

---- Recordamos que os vereadores da Coligação Ourém Sempre já tinham alertado para esta situação, na reunião de Câmara de 1 de Abril de 2014. Além das obras agora mencionadas pelo Senhor Presidente da Câmara, nessa recomendação os Vereadores da Coligação também referiram a necessidade de ser garantido o correcto funcionamento da instalação eléctrica, visto ter sido retirado um poste de iluminação aquando das obras que foram iniciadas em Agosto de 2013, véspera de eleições autárquicas, e que nunca foram concluídas. -----

---- Estas obras de remodelação não obstante a sua dimensão e custo, são essenciais para o normal funcionamento das actividades dos atletas que representam o Atlético Ouriense, que é o normal utilizador deste Complexo Desportivo.-----

---- Depois de analisar a proposta, que segundo o presidente da Câmara teve o acordo da Direcção e do Presidente da Assembleia Geral do Clube Atlético Ouriense e tendo em conta a necessidade de que as obras sejam feitas o mais rapidamente possível, os Vereadores da Coligação Ourém Sempre, mesmo sabendo que as expectativas e as necessidades do clube ultrapassam o que é agora proposto, entenderam aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara, salvaguardando, um completo esclarecimento na próxima reunião do executivo, pois ficou garantido que, nessa reunião, será feita a apresentação pormenorizada dos trabalhos a realizar, dos valores que estarão em apreço, bem como os pormenores do processo de concurso.-----

---- Os Vereadores da Coligação continuarão a acompanhar este assunto com toda a atenção, dada a importância e urgência de que se reveste esta matéria.” -----

OOXXXOO

OOO

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO -----

---- No âmbito do assunto indicado em epígrafe, foram apresentados os ofícios que se passam a especificar, do **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.**, com sede na Praça D. Afonso Henriques, em Portela de Sintra – Sintra, a solicitar a emissão de parecer, nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

19 de junho e do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 139/89, de 28 de abril, sobre os pedidos que de igual modo se identificam:-----

---- 1. Número 23.415/2014, de 09 de abril último, sobre o pedido de **António Diogo Martins**, para proceder à plantação de eucaliptos e de pinheiros bravos, numa extensão de 0,2 e de 0,05 hectares, respetivamente, no sítio de Costas, na localidade de Cavadinha, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho. -----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre a pretensão, prestou a informação n.º 87/2014, de 29 de maio findo, a anexar o seu parecer de referência 011/RJAAR/2014. -----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado de 11 de junho em curso, que se passa a transcrever: “Remeter o parecer ao ICNF. -----

---- À reunião para ratificar.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SUPRA TRANSCRITO.-----

---- 2. Número 25.327/2014, de 28 de maio findo, sobre o pedido de **António Marques Castelão**, para proceder à plantação de eucaliptos e de pinheiros bravos, numa extensão de 0,41 hectares, no sítio de Vale Turdo, na localidade de Resouro, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho. -----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre a pretensão, prestou a informação n.º 91/2014, de 06 do mês que decorre, a anexar o seu parecer de referência 012/RJAAR/2014. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REMETER AO **ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.** O PARECER DOS SERVIÇOS.-----

---- 3. Número 26.690/2014, de 27 de maio findo, sobre o pedido de **Sofia Gameiro Pinheiro**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 5,77 hectares, no sítio de Vale da Joana, na localidade de Pinhel, da Freguesia de Atougua, deste Concelho. -----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre a pretensão, prestou a informação n.º 94/2014, de 06 do mês que decorre, a anexar o seu parecer de referência 013/RJAAR/2014. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REMETER AO
ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.
O PARECER DOS SERVIÇOS.-----

---- 4. Número 27.443/2014, de 29 de maio findo, sobre o pedido de **Armando de Oliveira Sousa**, para proceder à plantação de eucaliptos e de pinheiros bravos, numa extensão de 0,71 hectares, no sítio de Covão, na localidade de Santarém dos Tojos, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho. -----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre a pretensão, prestou a informação n.º 95/2014, de 06 do corrente mês, a anexar o seu parecer de referência 014/RJAAR/2014. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REMETER AO
ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.
O PARECER DOS SERVIÇOS.-----

OOXXXXOO

OOO

APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO-----

= PROPOSTAS DE PROTOCOLOS = -----

---- Na reunião de 15 de abril de 2014, na presença do processo registado sob o n.º 18.550/2013, do Serviço Municipal de Proteção Civil, a colocar à consideração superior os textos de protocolos a celebrar com as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários do Concelho, com o objetivo de clarificar a atribuição de apoio financeiro, incluindo direitos e deveres de cada um dos outorgantes, válidos de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2017, a Câmara deliberou incumbir aquele serviço de, conjuntamente com os Senhores Presidentes de Direção das associações em causa, analisar os termos dos protocolos propostos. -----

---- Em cumprimento daquela deliberação, o **Serviço Municipal de Proteção Civil** exarou no processo uma informação, datada de 09 de junho corrente, a anexar novas propostas de protocolos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS PROTOCOLOS PROPOSTOS E REMETÊ-LOS À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA EFEITOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO. --- -----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ACÇÃO ADMINISTRATIVA COMUM ORDINÁRIA - PROCESSO JUDICIAL N.º 246/05.5BELRA -----

= AUTOR: CARLOS DINIS FERREIRA =-----

---- No âmbito do processo judicial acima referenciado, intentado contra o Município de Ourém, por **CARLOS DINIS FERREIRA**, residente na Rua Lopes, em Lameirinha – Santiago de Litém, relativo ao pedido de indemnização por danos patrimoniais, futuros e não patrimoniais, devido a acidente de viação ocorrido na localidade de Chã, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, foi apresentada a informação n.º 42/2014, datada de 24 de maio findo, do **Departamento de Administração e Planeamento**, a colocar à consideração superior o respetivo acordo de pagamento. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PLANO DE PAGAMENTO PROPOSTO E RATIFICAR O DESPACHO QUE HAVIA AUTORIZADO O PRIMEIRO PAGAMENTO.-----

OOXXXXOO

OOO

SISTEMA INTEGRADO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SIADAP 1) -----

= RATIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DAS UNIDADES ORGÂNICAS – 2013 = ----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APRECIAR EM REUNIÃO POSTERIOR A PROPOSTA N.º 23/2014, DATADA DE 03 DE JUNHO EM CURSO, DO **SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA**, RELATIVA AO ASSUNTO INDICADO EM EPÍGRAFE, APÓS ANÁLISE, POR PARTE DOS MEMBROS DO ÓRGÃO EXECUTIVO RESPONSÁVEIS PELAS RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS.-- -----

OOXXXXOO

OOO

ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA DA CÂMARA MUNICIPAL -----

= CRIAÇÃO DE UMA NOVA DIVISÃO =-----

---- Sobre o assunto supra mencionado, foi apreciada a informação n.º 2/2014, datada de 11 de junho em curso, subscrita pelos **Senhores Vereadores Lucília Vieira e Nazareno do Carmo**, que se passa a transcrever: “1. Iniciou-se na Câmara Municipal de Ourém um complexo processo de organização interna, de centralização e especialização de cada serviço da Câmara na sua **Área de negócio**, o que tráz escala e economia de recursos a todos os níveis.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Tem sido um processo complexo e de difícil concretização essencialmente pela resistência à mudança dos vários serviços.-----

---- 2. Entretanto, e com muitos avanços e recuos, foi publicada em definitivo a legislação do “Licenciamento Zero” que obriga as Autarquias ao cumprimento de prazos muito curtos para resposta aos requerentes, que as mesmas não estavam habituadas. Esta nova legislação é mais uma matéria a ter em conta no nosso processo de organização. -----

---- 3. Foram entretanto elaborados e aprovados novos regulamentos Municipais, os quais já se encontram em vigor, tendo já em conta a Legislação do Licenciamento Zero. -----

---- 4. Também ao nível interno procedemos à revisão dos modelos de formulários internos, concentrando a informação, ajustando-os à legislação vigente e que originou a redução brutal na quantidade de modelos existentes. Este trabalho apesar de moroso e muito técnico era imprescindível para poder haver um relacionamento com os munícipes on-line, através do Portal da Empresa. -----

---- 5. Podemos dizer que hoje, este processo de organização começa a dar frutos. Com a centralização das entradas apenas no expediente, reduzimos as impressões/cópias em 600000, no período de 3 anos de contrato para as impressoras, o que equivale a 1200 resmas de papel, outras tantas pastas de arquivo, o espaço de arquivo necessário para as colocar e o tempo de cada colaborador se deslocar à máquina para ir buscar a folha impressa. Em suma, quantificado apenas o contrato com as fotocopiadoras reduzimos os custos em 20 000€. -----

---- 6. Mas este trabalho está em marcha, e aqui encaixa a proposta que pretendemos fazer. A Lei do Licenciamento Zero preconiza que para licenciar matérias extra construções e edificações, como é o caso de esplanadas, toldos, horários, publicidade, entre outros, os requerentes apenas devem apresentar uma comunicação prévia ou comunicação prévia com prazo, que impõe aos serviços uma resposta no prazo de 5 dias ou 20 dias, respetivamente. -----

---- Com o modelo organizacional atualmente existente na Câmara nunca se verificou o cumprimento destes prazos. Os serviços envolvidos são a recepção, a secção de taxas e licenças, a fiscalização e o contencioso, cada um deles dependente de uma divisão/departamento diferente. Sendo que, a secção de fiscalização passará a ter uma relevância fundamental na atividade do Município, como se verifica nos países desenvolvidos do mundo.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 7. Com o caminho percorrido em organização dos serviços, a Câmara de Ourém é hoje uma das 8 Câmaras do país, em que é possível ao munícipe efetuar os seus pedidos de licenciamento, para as áreas atrás referidos, on-line no Portal da Empresa. -

---- 8. Os Municípios que nos estão a acompanhar nesta matéria já adaptaram a sua estrutura orgânica por forma a dar resposta nos timings que a legislação impõe. Ou seja, criaram uma divisão à qual chamaram Divisão de Relação com o Munícipe, que incorpora todos os serviços que intervêm no Licenciamento Zero, que são a recepção/acolhimento, taxas e licenças, fiscalização e contencioso. -----

---- 9. Assim, e por forma a dar sequencia a este trabalho de organização, abraçando a legislação em vigor e todo o processo de modernização administrativa, assente nas várias directivas de sucessivos governos, e na necessidade que também os municípios sejam dinamizadores de mudança construtiva que resulte em mais valia para o cidadão e para a organização, propomos que seja criada uma nova divisão, denominada Divisão de Relacionamento com o Munícipe, estrutura necessária à operacionalização da nova legislação de modernização administrativa, e cuja legislação sobre esta matéria nos permite. -----

---- À consideração superior.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, CONCORDAR COM A PROPOSTA E INCUMBIR A **SENHORA VEREADORA LUCÍLIA VIEIRA** DE DILIGENCIAR A RESPECTIVA IMPLEMENTAÇÃO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR MAIORIA ABSOLUTA, REMETER À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA C) DO ARTIGO 6.º, DO DECRETO-LEI N.º 305/2009, DE 23 DE OUTUBRO.----

---- Abstiveram-se os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que apresentaram a declaração de voto, que se passa a transcrever: “Vem o executivo propor uma alteração à estrutura orgânica da Câmara com a criação de uma nova Divisão de Relacionamento com o Munícipe.-----

---- Os argumentos invocados pela Vereadora que efectua a proposta parecem-nos pertinentes, contudo entendemos que esta divisão agora proposta se deveria enquadrar na estrutura já existente. -----

---- Em altura de contenção e poupança parece-nos que não faz sentido aumentar os gastos com a criação de mais uma divisão, que se estimam em cerca de 3 Mil Euros.-----

---- No entanto, e porque entendemos que é competência do executivo gerir os Recursos Humanos que tem à sua disposição, os Vereadores da Coligação abstêm-se nesta proposta.” --



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Votou contra o **Senhor Vereador Vítor Manuel de Jesus Frazão**, que apresentou a seguinte declaração de voto: “A proposta para a criação de mais uma nova Divisão de Atendimento ao Público (Diap), agendada para a reunião de hoje, no ponto 2.1 – Divisão de Recursos Humanos, Planeamento e Administração, visa englobar os seguintes serviços: “Receção, Secção de Taxas e Licenças; Secção de Fiscalização e o Contencioso”.

---- **Voto contra**, a criação de mais uma Divisão, na estrutura orgânica da Câmara, independentemente de entender o espírito que presidiu à ideia dos proponentes, **pelos pressupostos que adiante invoco e, em alternativa, apresento duas alternativas.**

---- **Alternativas:**

1ª Recolocar aqueles serviços noutras unidades orgânicas, com as quais haja proximidade funcional, e, já existentes na estrutura funcional da Câmara, otimizando, ainda, os Coordenadores Técnicos das secções:

---- Receção – adstrita ao Ex.mo Senhor Presidente da Câmara para aferir, em tempo real, com o pulsar da funcionalidade dos serviços da Câmara

---- Secção de Taxas e Licenças – Divisão de Gestão Financeira

---- Secção de Fiscalização - Divisão de Gestão Urbanística

---- Contencioso - Departamento de Administração e Planeamento

2ª Criar, antes, um Gabinete de Atendimento ao Público (GAP), recorrendo a pessoal já existente nos quadros da Câmara.

---- **Pressupostos que fundamentam o voto contra:**

- a) a crise económica do país continua a apelar à contenção nas despesas;
- b) poupa-se o vencimento de mais um Chefe de Divisão, cujas economias poderão, assim, ser canalizadas para outros fins;
- c) com a criação do Gabinete não havia despesa com pessoal, porque seriam recrutados do quadro orgânico da Câmara, o que constituiria um estímulo para os funcionários;
- d) evita-se o alargamento da estrutura orgânica dos serviços da Câmara, já com um Departamento e 10 Divisões;
- e) os serviços, a aglutinar na Divisão a criar, agilizar-se-ão, com coerência funcional, em qualquer uma destas alternativas;”.

OOXXXOO

OOO

AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO)

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 10.620/2014, de **Susana de Jesus Lains e outros**, residentes em Toronto Otário – Canadá, a solicitarem parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de doação do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio rústico composto por terra de pousio, sito na Rua do Covão, no lugar de Murtal, da Freguesia de Atouguia, do Concelho de Ourém, com a área de 0,194770 hectares, a confrontar a norte com herdeiros de Rosa Amaro, a sul com Joaquim Ferreira Amaro Lains e Fernando Amaro Lains, a nascente com herdeiros de Francisco Lino e a poente com Rua do Covão, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 8967 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 3855. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

OOXXXXOO

OOO

PROPOSTA DE MELHORIA PARA AS CONDIÇÕES DOS TRABALHADORES -----

---- Através de abaixo-assinado, datado de 11 de dezembro de 2013, os trabalhadores deste Município e das empresas municipais, propõem a utilização, de forma gratuita ou mediante pagamento de uma quantia simbólica, do parque de estacionamento do piso - 2, do Edifício dos Paços do Concelho, considerando os cortes salariais com que se deparam os funcionários públicos. -----

---- Do processo fazem parte os seguintes documentos: -----

- Ofício n.º 50/2014, de 03 de fevereiro transato, da **Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A.**; -----
- Informação, datada de 26 de março último, do **Diretor do Departamento de Administração e Planeamento**, que se passa a transcrever: “Como medida transitória e até à alteração do regulamento em vigor, propõe-se a redução do valor mensal da avença para os trabalhadores do Município e das Empresas Municipais, para o valor da avença mensal de €5,00, até à alteração do Regulamento do Parque de Estacionamento Subterrâneo dos Paços do Concelho de Ourém, ficando o piso -2 afeto ao pessoal indicado no n.º 2 do art.º 9.º e aos trabalhadores indicados. -----

---- Propõe-se que de imediato se promova a alteração ao regulamento no sentido de se isentarem todos os trabalhadores do município e das empresas municipais, do pagamento de qualquer valor, passando o artigo 9.º a ter a seguinte redação: -----

----- **Artigo 9.º** -----

----- **Isenções** -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- 1 – (...)-----
- a) (...)-----
- b) (...)-----
- c) (...)-----

2 – Ficam ainda isentos do pagamento de qualquer valor, os eleitos locais, bem como todos os trabalhadores do Município de Ourém e das empresas municipais”.-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APRECIAR O ASSUNTO EM REUNIÃO POSTERIOR.-----

OOXXXOO

OOO

OURÉMVIVA – GESTÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, E.M.,S.A.-----

= RELATÓRIO E CONTAS 2013 = -----

---- Através do ofício n.º 124/2014, de 09 de junho em curso, a **Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A.**, com sede no Edifício do Centro de Negócios, na Rua Melvin Jones, n.º 25, nesta cidade, remeteu o seu Relatório de Gestão e Contas referentes ao exercício de 2013, incluindo Relatório e Parecer do Fiscal Único e Certificação Legal das Contas, em cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo n.º 16.º dos seus estatutos.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, APROVAR O RELATÓRIO E CONTAS DE 2013 APRESENTADOS, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 16.º, DOS ESTATUTOS DA **OURÉMVIVA – GESTÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, E.M., S.A.** E REMETER À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** CÓPIA DOS MESMOS, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA A), DO N.º 2, DO ARTIGO 25.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

---- Abstiveram-se os Senhores Vereadores **Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa.** -----

OOXXXOO

OOO

SRUFÁTIMA – SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DE FÁTIMA, E.M.-----

= RELATÓRIO E CONTAS 2013= -----

---- Através do ofício de referência 334.14.O, de 12 de maio findo, a **Srufátima – Sociedade de Reabilitação Urbana de Fátima, E.M.**, com sede na Rua da Escola,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

em Lomba d'Égua, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, remeteu o seu Relatório e Contas referentes ao exercício de 2013, incluindo Relatório e Parecer do Fiscal Único e Certificação Legal das Contas, em cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo n.º 23.º, dos estatutos daquela empresa municipal.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, APROVAR O RELATÓRIO E CONTAS DE 2013 APRESENTADOS, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 23.º, DOS ESTATUTOS DA **SRUFÁTIMA – SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DE FÁTIMA, E.M.** E REMETER À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** CÓPIA DOS MESMOS, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA A), DO N.º 2, DO ARTIGO 25.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

----- CONSIDERANDO QUE OCORREU A PERDA DE METADE DO CAPITAL SOCIAL, ATENTO O DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 35.º DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS E PARA CUMPRIMENTO DO ARTIGO 40.º, DA LEI N.º 50/2012, DE 31 DE AGOSTO, MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR MAIORIA ABSOLUTA, EFETUAR A TRANSFERÊNCIA DE 563.462,01 EUROS PARA A **SRUFÁTIMA – SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DE FÁTIMA, E.M.**, A FIM DE REPOR O EQUILÍBRIO FINANCEIRO DAS CONTAS DAQUELA EMPRESA MUNICIPAL. --- -----

---- Abstiveram-se os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa.** -----

OOXXXXOO

OOO

CONTAS CONSOLIDADAS – ANO ECONÓMICO 2013 -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR AS CONTAS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO, RELATIVAS AO ANO ECONÓMICO DE 2013 E SUBMETÊ-LAS À APRECIÇÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 76.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO. -----

OOXXXXOO

OOO

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA OS MUNICÍPIOS – ORÇAMENTO DE ESTADO -----

---- Relativamente ao assunto supra referido, foi apreciada a informação n.º 35/2014, de 05 de junho em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se reproduz na íntegra: “Nos termos do n.º 3 do artigo 31.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, cada município, através do seu órgão executivo, pode decidir a repartição



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

dos montantes referentes ao Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), entre receita corrente e receita de capital, não podendo a receita corrente exceder 90% do total da participação nos impostos do Estado referenciadas. -----

---- O valor determinado pelo órgão executivo terá de ser informado à DGAL (Direcção Geral das Autarquias Locais), até 30 de junho do ano anterior ao ano a que respeita o orçamento. -----

---- Será prudente mencionar que o volume das receitas correntes cobradas líquidas influencia, nomeadamente, o limite da dívida total a apurar nos termos do artigo 52.º da Lei 73/2013 e que a redução da componente inerente à transferência de capital, não condiciona o volume de investimento municipal, considerando que o volume de poupança corrente gerado é passível de financiar despesas de capital. -----

---- Complementarmente, reporta-se que no decurso do presente ano económico, o FEF se constituiu em 90% corrente e 10% de capital. -----

---- Face ao exposto, julgo adequado manter as percentagens actualmente referentes ao FEF, ou seja, a circunstância da participação do Município de Ourém nos impostos do Estado, através do mencionado fundo, no ano económico de 2015, se distribuir da seguinte forma: -----

- 90% em receita corrente; -----
- 10% em receita de capital. -----

---- À consideração superior,”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA E DAR-LHE SEGUIMENTO. -----

OOXXXXOO

OOO

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----

= CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS A CELEBRAR COM AS JUNTAS DE FREGUESIAS NOS DOMÍNIOS DA REDE VIÁRIA E ARRUAMENTOS = ----

---- Foi apreciada a informação n.º 36/2014, de 06 de junho em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que a seguir se transcreve: “Na sequência de instruções emanadas pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, remetem-se em anexo propostas de minutas de delegações de competências a estabelecer com as Freguesias nos domínios da rede viária e arruamentos, com vigência de 1 de julho de 2014 a 31 de dezembro de 2017. -----

---- Nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, autorizar a celebração de contratos de delegação de competências. - -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Complementarmente, verificando que os contratos a estabelecer irão impelir a assunção de compromissos plurianuais, em observância ao disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 28 de fevereiro, compete à Assembleia Municipal autorizar os seguintes encargos plurianuais:-----

- (250 mil euros em 2014);-----
- 700 mil euros em 2015;-----
- 700 mil euros em 2016;-----
- 700 mil euros em 2017.-----
- Informação complementar:-----

---- No âmbito da despesa proposta será de referir a existência de adequado enquadramento orçamental e de fundos disponíveis em montante suficiente. -----

---- À consideração superior.”.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Diretor do Departamento de Administração e Planeamento** exarou no processo, a seguinte informação, datada desse mesmo dia: “Trata-se de contratos interadministrativos de delegação de competências, nas juntas de freguesia a aprovar pelos órgãos do município - alínea l) e m) do artigo 33.º da lei 71/2012 (Câmara Municipal) e alínea k) do n.º1 do artigo 25.º (Assembleia Municipal) e pelos órgãos da freguesia - alínea i) e j) do n.º1 do artigo 16.º (junta de freguesia) e alínea g) do n.º1 do artigo 9.º (Assembleia Freguesia)”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR OS TERMOS DOS CONTRATOS PROPOSTOS E SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DOS MESMOS, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO;-----

SEGUNDO – SOLICITAR AINDA, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO), AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** PARA ASSUNÇÃO, DO SEGUINTE MODO, DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DOS PROTOCOLOS EM CAUSA:-----

- ANO 2014 – 250.000,00 EUROS;-----
- ANO 2015 – 700.000,00 EUROS;-----
- ANO 2016 – 700.000,00 EUROS;-----
- ANO 2017 – 700.000,00 EUROS.-----

---- Os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, apresentaram a declaração de voto, que a seguir se reproduz na íntegra: “Os



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Vereadores da Coligação PPD/PSD-CDS/PP congratulam-se por, finalmente, e depois de muita insistência, quer no mandato anterior quer já no decurso deste mandato, que o executivo proponha, agora, algumas delegações de competências nas Freguesias. -----

---- Este assunto, pela importância que tem, deveria, em nosso entender, ter tido um procedimento diferente, pois os Vereadores da oposição apenas tiveram acesso à informação do Chefe de Divisão Financeira que apenas informa o valor total anual que está previsto transferir para as Freguesias; É que nem sequer tivemos acesso aos protocolos que agora se propõem efectuar com cada Freguesia, o que se lamenta, tendo em conta que nos é solicitado a sua aprovação. -----

---- Mais uma vez está o executivo a pedir-nos que aprovemos um documento sem termos conhecimento do seu teor! -----

---- No entanto, e porque entendemos que a aprovação deste documento é importante para o desenvolvimento integrado do Concelho, os Vereadores da Coligação aceitam discutir este assunto desde que sejam devidamente esclarecidos de algumas situações que passamos a discriminar: -----

1º Que trabalhos estão contemplados nestes protocolos?-----

2º Quais os arruamentos e Rede Viária que farão parte destes protocolos?-----

3º Quem fornece os materiais para a execução dos trabalhos a realizar no âmbito dos protocolos? -----

4º O valor a transferir inclui IVA dos trabalhos que se irão realizar? -----

5º A Lei 75/2013 prevê que existam negociações entre o Município e as Juntas de Freguesia para a celebração dos protocolos. Nesta caso, existiu negociação, ou os valores e os trabalhos a realizar foram impostos pelo executivo?-----

---- São estas algumas das dúvidas que gostaríamos de ver esclarecidas, pois entendemos que as mesmas são muito importantes para que possamos emitir uma opinião sobre este assunto da ordem de trabalhos. -----

---- Após a discussão do assunto, os Vereadores da Coligação votam favoravelmente a proposta de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia agora propostas, recomendando no entanto, que as situações que atrás referimos devem ser contempladas nos citados protocolos.” -----

OOXXXOO

OOO

CONSTRUÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO A TURISTAS – COVA DA IRIA - FÁTIMA -----

= PEDIDO EXCEPCIONAL DE AUMENTO TEMPORÁRIO DE FUNDOS DISPONÍVEIS =-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Sobre o assunto supra citado, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, apresentou a sua informação n.º 37/2014, de 06 de junho em curso, a seguir transcrita:

“ 1. Pedido excepcional de aumento temporário de fundos disponíveis -----

---- Nos termos do estabelecido no artigo 4.º da Lei n.º 8/2012 (LCPA), de 21 de fevereiro e observadas as regras dispostas no n.º 6 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 12 de junho, a título excepcional podem ser acrescidos aos fundos disponíveis, outros montantes desde que expressamente autorizados.-----

---- A referida autorização compete à câmara municipal (sem possibilidade de delegação) salvo quando as entidades violem o disposto no artigo 7.º da LCPA, ou seja, aumentem o stock dos pagamentos em atraso, circunstância em que a aplicação desta exceção de aumento temporário de fundos disponíveis está condicionada à autorização do órgão deliberativo e do membro do Governo responsável pela área das finanças.-----

---- Consequentemente, em observância à LCPA e considerando que actualmente o Município de Ourém não dispõe de qualquer pagamento em atraso, a competência para autorização de um pedido excepcional de aumento temporário de fundos disponíveis incide sobre o órgão executivo (Câmara Municipal).-----

---- Verificando-se a aprovação de candidatura a financiamento comunitário, no valor de 127.363,46 euros, consignada a à execução do Posto de Atendimento a Turistas em Fátima (valor da adjudicação de: 142.865,89 euros IVA incluído), propõe-se que seja solicitada ao órgão executivo a antecipação de fundos no valor de 127.363,89 euros, tendo esta empreitada um prazo de execução totalmente incidente no ano económico em curso.-----

---- Importa referir que, conforme definido na FAQ n.º 9 do Manual de Apoio à Aplicação da LCPA – Subsector da Administração Local, elaborado e divulgado pela Direcção Geral das Autarquias Locais, o valor dos financiamentos referenciados a antecipar previstos no quadro acima apresentado, será incluído no cálculo dos fundos disponíveis, no mês da constituição do compromisso junto de terceiros ao qual estas receitas estão consignadas e em observância ao respectivo cronograma de execução, tendo em consideração a respectiva imputação por anos económicos.-----

---- À consideração superior.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ANTECIPAÇÃO DE FUNDOS DISPONÍVEIS, NO VALOR DE 127.363,89 EUROS, CONSIGNADA À EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO A TURISTAS EM FÁTIMA” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

OOO

EMPRESAS DO SETOR EMPRESARIAL-----

= COBERTURA DE PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2013 =-----

---- No âmbito do assunto mencionado em epígrafe, foi apresentada a informação n.º 38/2014, de 06 de junho em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que a seguir se transcreve: “Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, no caso das empresas do sector empresarial local apresentarem um resultado líquido antes de impostos negativo, é obrigatória a realização de uma transferência financeira a cargo dos sócios, na proporção da respetiva participação social, com vista a equilibrar os resultados do exercício em causa. -----

---- Refere ainda o n.º 4 do artigo 40.º da já mencionada lei que, a transferência deverá ocorrer no mês seguinte à apreciação das contas da empresa local. -----

--- Deste modo, em observância às demonstrações dos resultados por natureza relativos às entidades Ourémviva e SRUFátima, o Município deverá efectuar uma transferência financeira no decurso do próximo mês de julho, no valor de 798.933,39 euros, repartidos conforme o quadro seguinte, salientando que, actualmente, existe adequado enquadramento orçamental para fazer face a esta despesa, bem como fundos disponíveis em montante suficiente: -----

-----Quadro – Transferência financeira para as empresas do sector empresarial local -----

235.471,38€	Ourémviva
563.462,01€	SRU – Fátima
798.933,39€	Total da transferência a assumir

---- Note-se que com a transferência proposta, é reposto o equilíbrio de contas das mencionadas empresas locais, deixando estas de relevar para efeitos do apuramento dos limites da dívida total, previsto no artigo 54.º da Lei 73/2013, de 12 de setembro. -

---- Complementarmente, importa observar que a SRUFátima se encontra em perda de metade do capital social, pelo que, caso o órgão executivo delibere a transferência acima designada, ficará sanada essa circunstância, ou seja, tendo-se aplicado, por inerência, a alínea c) do n.º 1 do artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais (1).

(1) **Transcrição do artigo 35.º do CSC** -----

“1 - Os membros da administração que, pelas contas do exercício, verifiquem estar perdida metade do capital social devem mencionar expressamente tal facto no relatório de gestão e propor aos sócios uma ou mais das seguintes medidas: a) A dissolução da sociedade; b) A redução do capital social; c) A realização de entradas em dinheiro que mantenham pelo menos em dois terços a cobertura do



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

capital social; d) A adopção de medidas concretas tendentes a manter pelo menos em dois terços a cobertura do capital social.-----

2 - Considera-se estar perdida metade do capital social quando o capital próprio constante do balanço do exercício for inferior a metade do capital social.-----

3 - Os membros da administração devem apresentar a proposta prevista no n.º 1 na assembleia geral que apreciar as contas do exercício, ou em assembleia convocada para os 90 dias seguintes à data do início da assembleia, ou à aprovação judicial, nos casos previstos no artigo 67.º-----

4 - Mantendo-se a situação de perda de metade do capital social no final do exercício seguinte àquele a que se refere o n.º 1, considera-se a sociedade imediatamente dissolvida, desde a aprovação das contas daquele exercício, assumindo os administradores, a partir desse momento, as competências de liquidatários, nos termos do artigo 151.º“-----

---- À consideração superior.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA. -----

OOXXXXOO

OOO

CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DE OLIVAL -----

= 1. CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DO PROJETO DO PAVILHÃO DO OLIVAL =-----

---- A **Senhora Vereadora Lucília Vieira**, sobre o assunto em referência, apresentou a sua informação registada sob o n.º 3/2014, de junho em curso, que a seguir se reproduz na íntegra: “1. A obra do pavilhão de Olival foi adjudicada em tempo oportuno, numa fase em que o MAIS CENTRO nos solicitava projetos e execução de obras. -----

2. Não veio a ser aprovada a candidatura ao QREN uma vez que foram reduzidos os montantes disponíveis e foram priorizados os centros escolares. -----

3. Entretanto o Tribunal de Contas chumbou o projeto por falta de cobertura financeira originada pela não aprovação do MAIS CENTRO. -----

4. A candidatura foi entretanto aprovada e é possível retomar o processo. Foi esgotada a hipótese de dar continuidade à adjudicação já feita, e entretanto suspensa, uma vez que existem conflitos entre a câmara e a empresa adjudicatária, uns relacionados com outras obras já feitas por essa empresa e outros com a obra em causa e já iniciada. -----

5. Foi tomada a decisão de iniciar novo procedimento concursal, pelos motivos atrás referidos. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

6. Tendo em conta o valor da obra, superior ao alvará de classe 3, é necessário proceder à prévia revisão do projeto por entidade devidamente qualificada para a sua elaboração, conforme previsto no n.º 2 do art. 43.º do Código dos Contratos Públicos. --

7. Assim, e no sentido de não pôr em causa o interesse público, subejamente conhecido do financiamento comunitário para esta obra, é necessário que a mesma vá, para autorização de procedimento concursal, às próximas reuniões de câmara e assembleia municipal.-----

8. Após consulta informal ao mercado, proponho que seja adquirido o serviço de revisão do projeto da obra do pavilhão de Olival à empresa PLANEX – Engenharia, Lda, com sede na Estrada de Benfica, n.º 542, 3.º Esq. 1500-106 LISBOA (planex@planex.pt), com o NIF 508 447 127, pelo montante até 5000.00€, e o trabalho a concretizar entre hoje e dia 16/06/2014.-----

---- À consideração superior,” -----

---- **O Diretor do Departamento de Administração e Planeamento.** Exarou no processo a seguinte informação: “A contratação carece de parecer prévio do órgão executivo (n.º 4 e 11 do art. 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro) pelo que a presente informação deverá remeter-se a reunião de câmara”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE REVISÃO DO PROJETO MENCIONADO EM EPÍGRAFE, À FIRMA **PLANEX – ENGENHARIA, LIMITADA**, COM SEDE NA ESTRADA DE BENFICA, N.º 542, 3.º ESQUERDO, EM LISBOA, PELO VALOR DE 5.000,00€, ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS NÚMEROS 4 E 11, DO ARTIGO 73.º, DA LEI N.º 83-C/2013, DE 31 DE DEZEMBRO. -----

---- Votaram contra os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que apresentaram a declaração de voto, que se passa a transcrever:

“Mais uma vez o processo referente ao Pavilhão do Olival vem à reunião de Câmara. -----

---- Desta vez é-nos proposto a contratualização de serviços para a revisão do projecto. -----

---- Da análise da informação apresentada pela Sra. Vereadora Lucília Vieira, sobressaem alguns dados relevantes que interessa denunciar:-----

1º - No ponto Quatro da informação é referido que “... foi esgotada a hipótese de dar continuidade à adjudicação já feita, e entretanto suspensa, uma vez que existem conflitos entre a Câmara e a empresa adjudicatária...”. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Depois de todas as dúvidas que foram levantadas sobre este projecto, nomeadamente sobre a sua oportunidade e sobre a sua adjudicação (Projecto/Caderno de Encargos), vem agora e executivo, passados alguns meses, admitir que a adjudicação feita não é viável.-----

2º - No ponto Cinco refere que “ foi tomada a decisão de iniciar novo procedimento concursal...”-----

---- Quem tomou essa decisão sem o conhecimento da Câmara? -----

---- Que conflitos existem com a empresa? Porque é que só agora são dados conhecimento a todo o executivo? Na reunião de 15 de Abril foi-nos comunicado que poderia existir alguns eventuais litígios Judiciais pelo que convinha evitá-los. E agora, deixaram de existir? -----

---- Também nessa informação existia a premissa do início da empreitada em Junho de 2014. E é agora, em Junho, que vem propor a abertura de novo procedimento concursal?-----

---- Então e o processo em curso já foi revogado? Por quem?-----

---- Lembramos que de acordo com a informação que nos foi prestada a obra tem que estar concluída no limite até 30 de Junho de 2015, o que nos parece inviável com todo este processo. -----

---- Em resumo, e porque entendemos que este processo tem enfermado de muitas contradições e pouca clareza, e face ao atrás exposto, os Vereadores da Coligação votam contra esta proposta.” -----

= 2. EMPREITADA DE “P026/2014 – CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DO OLIVAL” = -----

---- Foram apresentados o Caderno de Encargos e o Programa do Procedimento para a empreitada indicada em epígrafe, instruídos com a informação n.º 147/2014, datada de 16 do corrente mês, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de concurso público, atendendo ao valor do preço base de 1.862.089,52€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

---- Do processo faz também parte a informação, datada desse mesmo dia, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que a seguir se transcreve: “Concordo com o procedimento e as peças propostas. -----

---- Saliento a existência de adequado enquadramento orçamental e de fundos disponíveis, em montante suficiente, esta última circunstância condicionada à autorização de alteração à candidatura aprovada. -----

---- Considerando que esta empreitada irá impelir uma nova assunção de compromissos plurianuais, em observância ao disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 28 de fevereiro, compete à Assembleia Municipal, autorizar os



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

seguintes encargos plurianuais. (2014: 454.881,37€), 2015: 1.518.933,52€, para uma despesa total de 1.973.814,89 € (preço base + IVA).-----

---- À Consideração Superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA: -----

PRIMEIRO – ANULAR O PROCEDIMENTO APROVADO POR DELIBERAÇÃO DE 27 DE OUTUBRO DE 2010;-----

SEGUNDO – APROVAR O PROJETO APRESENTADO E BEM ASSIM A SUA REVISÃO; -----

TERCEIRO – ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO N.º 1, DO ARTIGO 19.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP); -----

QUARTO – APROVAR O PROGRAMA DO PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUINTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO, **VÍTOR MANUEL DE SOUSA DIAS** (QUE PRESIDIRÁ), O TÉCNICO SUPERIOR **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (SECRETÁRIO) E O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** E COMO MEMBROS SUPLENTE O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E A CHEFE DA DIVISÃO DE AMBIENTE, **PAULA ALEXANDRA NEVES DO COUTO MARQUES**;-----

SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES DO PROCEDIMENTO/SECRETARIADO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS) O RESPONSÁVEL DA SECÇÃO DE CONTRATACÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA POSSIBILITA REALIZAR; -----

SÉTIMO – SOLICITAR AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, PARA REPARTIR, DO SEGUINTE MODO, PELOS ANOS ECONÓMICOS DE 2014 E 2015, OS ENCARGOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA REFERIDA EMPREITADA: -----

➤ ANO 2014 – 454.881,37 EUROS;-----

➤ ANO 2015 – 1.518.933,52 EUROS.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Votaram contra os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa.**-----

OOXXXXOO

OOO

FESTA DE ANIVERSÁRIO DA CAFETARIA “ARTE CAFFÉ”-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 10.603/2014, da firma **Silva, Assis & Mendes, Limitada**, com sede na Rua Melvin Jones, no Parque da Cidade António Teixeira, na cidade de Ourém, a informar de que pretende realizar uma festa comemorativa do aniversário da cafetaria “Arte Caffé”, no dia 28 de junho corrente e a solicitar, a título excepcional, o prolongamento do horário até às 06h00 do dia 29 desse mesmo mês. --- -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR, A TÍTULO EXCEPCIONAL, O PROLONGAMENTO DO HORÁRIO CONFORME SOLICITADO.-- -----

OOXXXXOO

OOO

CAFETARIA DO PARQUE DA CIDADE ANTÓNIO TEIXEIRA - OURÉM-----

---- Foi apreciada uma carta, datada de 29 de maio findo, da firma **Silva, Assis & Mendes, Limitada**, com sede na Rua Melvin Jones, no Parque da Cidade António Teixeira, em Ourém, arrendatária do edifício onde está instalada a “Cafetaria Arte Caffé”, sita na referida morada, propriedade deste Município, a remeter dossier com documentação referente a despesas efetuadas em obras de manutenção do dito edifício, no montante de 56.424,29€ (IVA incluído). -----

---- Termina a requerer que lhe seja permitida a permuta das despesas efetuadas com as rendas a contar de abril de 2013 até perfazer o montante acima referido.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Secção de Taxas e Licenças**, prestou a informação n.º 46/2014, de 11 do corrente mês, a dar conta de que a referida firma, tem desde abril de 2013, as rendas em atraso, no valor de 18.780,75€ +IVA. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, AUTORIZAR O QUE É SOLICITADO E INCUMBIR A **SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS** DE PROCEDER AO ENCONTRO DE CONTAS ATÉ AO LIMITE PREVISTO.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR MAIORIA ABSOLUTA, NOTIFICAR A FIRMA REQUERENTE A PROCEDER, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, À ENTREGA DE TODA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À OUTORGA DO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CONTRATO DE ARRENDAMENTO, QUE SE ENCONTRA PENDENTE E PRESTAR A CAUÇÃO RESPETIVA NO VALOR DE 14.250,00€. -----

---- Abstiveram-se os Senhores Vereadores **José Manuel Dias Poças das Neves** e **Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**. -----

---- O Senhor Vereador **Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** ausentou-se da sala, por prestar serviço para a firma em apreço.-----

OOXXXXOO

OOO

OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO POR FREGUESIAS-----

= RELATÓRIO COMPROVATIVO DOS TRABALHOS OAD/DOM POR FREGUESIAS = -----

---- No âmbito do assunto supra mencionado, foi apreciada a informação n.º 133/2014, de 25 de março último, da **Divisão de Obras Municipais**, a colocar à consideração superior, o relatório comprovativo dos trabalhos de Obras por Administração Direta do Município, nas diversas freguesias do Concelho, no período de janeiro de 2010 a dezembro de 2013.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APRECIAR O ASSUNTO EM REUNIÃO POSTERIOR.-----

OOXXXXOO

OOO

SUBSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE OLIVAL – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDEMARIA E OLIVAL-----

= EXECUÇÃO DE NOVA CAPTAÇÃO = -----

---- Sobre o assunto indicado em epígrafe, foi apreciada a carta registada sob o n.º 10.846/2014, da **Be Water, S.A.**, com delegação na Rua Dr. Carlos Vaz de Faria e Almeida, n.º 21, rés-do-chão, nesta cidade, a informar de que a captação subterrânea AC5, sita em Olival, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho (que abastece as Freguesias de Matas, Cercal, Gondemaria e Olival), apresenta um elevado grau de degradação e a propor a execução de nova captação no âmbito do Plano de Investimentos.-----

---- Termina a solicitar, nos termos dos artigos 85.º, 87.º e 88.º do Aditamento ao Contrato de Concessão da exploração e gestão do sistema de captação, tratamento e distribuição de água para consumo público do Concelho de Ourém, parecer desta Câmara Municipal relativamente à referida execução. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 315/14, datada de 11 do corrente mês, da **Divisão de Ambiente**, a dar conta de que não vê inconveniente na proposta de execução de uma nova captação a incluir no Plano de Investimentos da concessionária. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL À EXECUÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO, QUE DEVERÁ SER INCLUÍDA NO PLANO DE INVESTIMENTOS DA CONCESSIONÁRIA. -----

OOXXXOO

OOO

PLANO DE PORMENOR DA AVENIDA PAPA JOÃO XXIII – FÁTIMA

= PROPOSTA DE ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO = -----

---- Na presença do processo registado sob o n.º 2823/2014, da **FUTURFÁTIMA – Sociedade de Empreendimentos Imobiliários de Fátima, S.A.**, (sedeada em Joguinho, na localidade de Boleiros, da Freguesia de Fátima, deste Concelho), a solicitar autorização para instalação de um quiosque e bar de apoio (destinados à venda de jornais e revistas e serviço de cafetaria), numa parcela de terreno, sua propriedade, inserida na área de intervenção do plano de pormenor mencionado em epígrafe e no seguimento da informação n.º 15/2014, de 20 de março transato, então prestada pela Chefe da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, na reunião de 15 de abril de 2014, a Câmara deliberou aprovar a proposta de alteração, por adaptação, ao Plano de Pormenor da Avenida Papa João XXIII, em Fátima, com objetivo de permitir a construção do citado edifício e remetê-la à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação, nos termos do n.º 3, do artigo 97.º e do n.º 1, do artigo 79.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. -----

---- Posteriormente na reunião de 29 também de abril de 2014, no Período de Antes da Ordem do Dia, aquando da intervenção do Senhor Vereador Nazareno do Carmo, a Câmara deliberou, atendendo aos argumentos técnicos então apresentados, solicitar à Assembleia Municipal a devolução do processo em questão, para melhor análise, incumbindo os Vereadores Senhores Nazareno do Carmo, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque e Vítor Manuel de Jesus Frazão, de aprofundarem a referida análise.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo.-----

---- Sobre o assunto em apreço o **Senhor Vereador Vítor Manuel de Jesus Frazão**, apresentou o documento que a seguir se transcreve: -----

“REQUERIMENTO -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- No ponto 3.3 – Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território da Ordem de Trabalhos da reunião do elenco camarário de hoje, dia 17.06.2014, está incluído o assunto que se prende com uma proposta de alteração por adaptação ao Plano de Pormenor da Avenida Papa João XXIII, em Fátima. -----

---- Sobre esta matéria, ao abrigo do artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo, venho pedir que este meu requerimento seja transcrito na ata de hoje pelas razões que se seguem. -----

---- 1ª Na ata da reunião camarária de 29 de Abril, sem que este assunto estivesse agendado, o Sr Vereador Nazareno do Carmo começou a ler uma declaração sobre o assunto em apreço. -----

---- 2ª na altura, pedindo a palavra, contrapôs afirmando que a declaração em causa estava desenquadrada porque o Sr. Vereador Nazareno do Carmo: -----

- a) Tinha - ele próprio – a dar despacho a este assunto para que baixasse a reunião de câmara e, inclusivamente, tinha sido ele a agendá-lo para a reunião de Câmara realizada a 15 de Abril, sabendo que nessa reunião não iria estar presente, por razões justificadas; -----
- b) Como este assunto tinha baixado à Assembleia Municipal em 28 de Abril, também já lhe tinha sido dada a oportunidade para se pronunciar sobre esta matéria. -----

---- Em face deste contexto, achei que já não era oportuna a sua intervenção e, se bem me recordo, este assunto não era para figurar na ata, da reunião do pretérito dia 29 de Abril. -----

---- Ao concluir que, na ata de 29 de Abril, constam citações do Sr. Vereador Nazareno do Carmo e não foram transcritas as minhas contra-argumentações, venho requerer ao abrigo do artigo 27º do CPA, que esta minha intervenção, conste da ata da reunião de hoje, 18 de Junho de 2014. -----

---- Mais solicito que seja transcrita, aquando da análise do ponto da Ordem de Trabalhos 3.3 – Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território onde se insere o assunto em epígrafe.” -----

----- **A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INCUMBIR OS SENHORES VEREADORES NAZARENO DO CARMO, LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE E VÍTOR MANUEL DE JESUS FRAZÃO, DE DAREM CUMPRIMENTO À DELIBERAÇÃO DE 29 DE ABRIL DE 2014.**

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Seguidamente, o **Senhor Presidente da Câmara** ausentou-se, por motivos de ordem profissional. -----

OOXXXXOO

OOO

COMISSÃO DE VISTORIA DE ALOJAMENTO LOCAL -----

---- Sobre o assunto mencionado em epígrafe, foi apreciada a informação n.º 51/2014, de 30 de maio findo, da **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, que a seguir se reproduz na íntegra: “O Decreto -Lei n.º 92/2010, de 26/07, veio consagrar, na alínea a) do seu artigo 5.º, que todos os pedidos, comunicações e notificações entre os prestadores de serviços e outros intervenientes e as autoridades administrativas competentes nos procedimentos necessários à obtenção de permissões administrativas devem poder ser efetuados por meios eletrónicos, através de um balcão único eletrónico – Balcão do Empreendedor, regulado no artigo 6.º do mesmo decreto – lei. -

---- Cumpre, pois, esclarecer a aplicação daquele preceito legal, no que concerne ao registo dos estabelecimentos de alojamento local, regulado pela Portaria n.º 517/2008, de 25/06, atualizando o regime previsto, esclarecendo simultaneamente que o procedimento não tem carácter de permissão administrativa e ainda que a fiscalização pela câmara municipal (primeira vistoria preferencialmente realizada no prazo de 60 dias após a apresentação da mera comunicação prévia para registo), pode, naturalmente, ter lugar a qualquer momento, sem prejuízo das competências das demais autoridades fiscalizadoras. -----

---- Assim e nos termos do n.º 5 do artigo 3.º da Portaria 517/2008, de 25/06 alterada pela Portaria 138/2014, de 14/05 a câmara municipal poderá realizar, a qualquer momento, vistorias para verificação do cumprimento dos requisitos necessários, após a apresentação da comunicação referida no n.º 4 do artigo 3.º da Portaria 517/2008 de 25/06. -----

---- Desta forma propõe-se que as vistorias previstas na portaria sejam realizadas consoante a localização das obras pelos seguintes vereadores e técnicos da DGU: -----

---- **Freguesia de Fátima**-----

---- Nazareno José Menitra do Carmo – vice-presidente -----

---- Célia Maria Gaspar dos Reis – chefe de divisão-----

---- Helena Maria Neves Guerreiro Durão Maurício – arquiteta -----

---- **Restantes freguesias:**-----

---- Maria Lucília Martins Vieira – vereadora -----

---- Célia Maria Gaspar dos Reis – chefe de divisão-----

---- Helena Maria Neves Guerreiro Durão Maurício – arquiteta -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Nota:-----
---- Em qualquer impedimento dos elementos propostos, estes, serão substituídos por:
---- Maria Olimpia Diogo dos Santos -----
---- João Paulo Gamito Alvalade -----
---- À consideração superior remeter a informação a reunião de Câmara.” -----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A
CONSTITUIÇÃO DAS COMISSÕES CONFORME PROPOSTO NA INFORMAÇÃO
ACIMA TRANSCRITA.-----

OOXXXXOO

OOO

COMISSÃO DE VISTORIAS-----

---- Na reunião de 19 de julho de 2011, foi aprovada a Comissão de Vistorias então apresentada pela Senhora Vereadora Lucília Vieira, através da sua proposta n.º 4/2011, de 12 daquele mesmo mês.-----

---- No âmbito do mesmo assunto, nesta reunião foi apresentada a informação n.º 54/2014, de 03 de junho em curso, da **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, que a seguir se transcreve: “Por necessidade de adoptar a comissão de vistoria aos serviços e aos técnicos a que eles pertencem, propõe-se nova comissão conforme o enquadramento no RJUE: -----

- Recepção provisória e definitiva de loteamentos de acordo com o n.º 2 do artigo 87.º do RJUE-----

Divisão de Ambiente	Paula Alexandra Neves Couto Marques
Divisão de Gestão Urbanística	Maria Olímpia Diogo dos Santos
Divisão de Gestão Urbanística	João Paulo Gamito Alvalade
Divisão de Obras Municipais	Rui Miguel Costa Teixeira

---- **Nas suas faltas e impedimentos, estes técnicos serão substituídos por:**-----

Divisão de Ambiente	Isabel Cristina Henriques Pereira
Divisão de Gestão Urbanística	Helena Maria Neves Guerreira D.Maurício
Divisão de Gestão Urbanística	Célia Maria Gaspar dos Reis
Divisão de Obras Municipais	Eugénio José Tapadas Moura

- Concessão da autorização de utilização, nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do RJUE --- -----

Divisão de Gestão Urbanística	Helena Maria Neves Guerreira D.Maurício
Divisão de Gestão Urbanística	João Paulo Gamito Alvalade
Divisão de Obras Municipais	Rui Miguel Costa Teixeira

---- **Nas suas faltas e impedimentos, estes técnicos serão substituídos por:**-----

Divisão de Gestão Urbanística	Célia Maria Gaspar dos Reis
Divisão de Gestão Urbanística	Maria Olímpia Diogo dos Santos
Divisão de Obras Municipais	Eugénio José Tapadas Moura



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Utilização e conservação do edificado nos termos dos artigos 89.º, 89.º-A e 90.º do RJUE em conjugação com o Decreto-Lei n.º 266-B/2012 -----

Divisão de Gestão Urbanística	Maria Olímpia Diogo dos Santos
Divisão de Gestão Urbanística	Helena Maria Neves Guerreira D.Maurício
Divisão de Obras Municipais	João Pedro de Oliveira Graça

---- **Nas suas faltas e impedimentos, estes técnicos serão substituídos por:**-----

Divisão de Gestão Urbanística	Helena Maria Neves Guerreira D.Maurício
Divisão de Gestão Urbanística	Célia Maria Gaspar dos Reis
Divisão de Obras Municipais	Eugénio José Tapadas Moura

---- Nas vistorias relativas à utilização e conservação do edificado, quando se tratar de imóveis classificados nos termos do artigo 23.º do regulamento do plano director municipal de Ourém propõe-se para integrar a comissão de vistoria a colaboradora ----

- Sónia Catarino dos Santos da Divisão de Ação Cultural.-----

---- À consideração superior remeter a informação a reunião de Câmara.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 19 DE JULHO DE 2011;-----

SEGUNDO – CONCORDAR COM A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIAS PROPOSTA NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

OOXXXOO

OOO

LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES-----

---- 1. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 1742/2010, de que é titular **RICARDO MANUEL VIEIRA DOS REIS**, residente na localidade de Lagoa do Furadouro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, relativo à construção de uma moradia unifamiliar, na Rua das Barreiras, em Ventilharia, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, deferido por despacho de 01 de fevereiro de 2011, instruído com a informação n.º 143/2014, de 23 de abril último, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que o prazo para o requerente solicitar a emissão da licença de obra, terminou a 11 de fevereiro de 2013 e de que, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deverá ser declarada a intenção de caducidade do processo.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR O TITULAR DO PROCESSO DE QUE SE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO MESMO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEGUINTE DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

---- 2. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 1874/2011, de que é titular **FERNANDO MATEUS DOS SANTOS**, residente na Rua do Açougue, em Moita Redonda, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, relativo à construção de uma arrecadação, a levar a efeito na referida morada, deferido por despacho de 10 de maio de 2012, instruído com a informação n.º 78/2014, de 28 de abril último, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que o prazo para entrega dos projetos de especialidades, terminou em 19 de maio de 2013 e de que, nos termos do n.º 6, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deverá ser declarada a intenção de caducidade do processo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR O TITULAR DO PROCESSO DE QUE SE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO MESMO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEQUINTE DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

---- 3. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 286/2011, de que é titular **MÓNICA DE OLIVEIRA PEREIRA DOMINGOS DUARTE**, residente na Rua Lombo de Ovelha, n.º 29, em Vale da Perra, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho, relativo à legalização das alterações efetuadas a uma habitação e anexo, sítios na referida morada, deferido por despacho de 30 de março de 2011, instruído com a informação n.º 147/2014, de 24 de abril último, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que, nos termos do n.º 6, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deverá ser declarada a intenção de caducidade do processo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REMETER O PROCESSO À **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA** PARA ESCLARECIMENTO. ---

---- 4. Na reunião de 04 de fevereiro transato, a Câmara deliberou notificar **JOSÉ LUÍS ZEFERINO PESSOA**, residente no Edifício Azinheira, Letra T, n.º 20, 3.º andar, Rotunda Sul, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, de que se tencionava declarar a caducidade do processo n.º 1535/2008 (alteração de um edifício de habitação e comércio, sítio na Estrada de Minde, no lugar de Lameira, da dita



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

freguesia) e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 77/2014, de 28 de abril último, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que o requerente não se pronunciou da intenção de caducidade do processo, dentro do prazo concedido para o efeito e de que, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deverá ser declarada a caducidade do mesmo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 26/2010, DE 30 DE MARÇO, A CADUCIDADE DO PROCESSO EM APREÇO.-----

---- 5. Foi apreciado o processo registado sob o n.º 3247/2005, de **SÓNIA VAZ GUERRA MARCELINO**, residente na Rua Nossa Senhora de Fátima, Lote 4, n.º 4, 1.º esquerdo, em São Mamede, do Concelho de Batalha, a solicitar licença, nos termos do disposto no artigo 88.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, para proceder à conclusão das obras iniciadas ao abrigo da licença n.º 152/2008 (construção de uma habitação e muros de vedação, em Queimadas, na localidade Boleiros, da Freguesia de Fátima, deste Concelho), acompanhado da informação n.º 128/2014, de 21 de maio findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que a seguir se transcreve: “O pedido é relativo a uma licença especial para acabamentos de uma habitação, muros de vedação e arranjos exteriores, licenciados ao abrigo da licença n.º 152/2008, nos termos do artigo 88.º do RJUE.-----

---- Analisada a pretensão, informa-se: -----

1. Da Localização:-----

1.1. De acordo com os elementos entregues pelo requerente e informação consultada na plataforma MuniSigWeb, a pretensão localiza-se em espaço urbano nível 3. -----

2. Do DL 555/99, de 16/12 (RJUE): -----

2.1. Nos termos do n.º 3 do artigo 88.º do RJUE, pode ser concedida licença quando a câmara municipal reconhecer o interesse na conclusão da obra e não se mostre aconselhável a demolição da mesma, por razões ambientais, urbanísticas, técnicas ou económicas. A fiscalização informa do estado atual da obra (v.fl.21), encontrando-se em falta; portas, janelas, divisões e acabamentos interiores, pintura geral e arranjos exteriores, para a conclusão da obra.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.2. Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do RJUE, a concessão da licença especial segue o procedimento previsto no artigo 27.º (alterações à licença), aplicando-se o disposto no artigo 60.º (edificações existentes).-----

3. Conclusão: - -----

3.1. Face ao exposto não se vê inconveniente na pretensão.-----

---- À consideração superior.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA. -----

---- 6. Relativamente ao processo registado sob o n.º 182/2011 (ampliação de edifício de habitação e comércio, sito na Rua dos Combatentes, em Carvoeira, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho), de que é titular **JOSÉ GONÇALVES INÁCIO**, residente no n.º 185, da referida rua, na reunião de 05 de março último, a Câmara deliberou solicitar parecer à Comissão prevista no artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal em vigor. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 88/2014, de 13 de maio findo, da **Divisão de Ambiente**, a dar conta de que a **Comissão** emitiu parecer favorável à regularização do estabelecimento industrial (padaria), condicionado à dotação de arborização nas zonas de estacionamento. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O PARECER DA COMISSÃO PREVISTA NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR. -----

---- 7. Na presença do processo registado sob o n.º 189/2013 (legalização de obras levadas a efeito em edifício industrial, sito na Rua do Malhou, em Alburitel, deste Concelho), de que é titular **ELISEU DA SILVA DIAS**, residente na Rua Padre Feliciano, n.º 14, também em Alburitel, na reunião de 18 de março último, a Câmara deliberou solicitar parecer à Comissão prevista no artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal em vigor. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 89/2014, de 13 de maio findo, da **Divisão de Ambiente**, a dar conta de que a **Comissão** emitiu parecer favorável à regularização do estabelecimento industrial (carpintaria), condicionado à arborização da zona livre da parcela. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O PARECER DA COMISSÃO PREVISTA NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 8. No âmbito do processo registado sob o n.º 228/2013 (legalização de obras levadas a efeito no edifício industrial de carpintaria, sito na Rua do Laranjal, n.º 45, em Soutaria, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho), de que é titular a firma **JOAQUIM & CARLOS – CARPINTARIA e MÓVEIS, Limitada**, sedeada na referida morada, na reunião de 05 de novembro do ano findo, a Câmara deliberou solicitar parecer à Comissão prevista no artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal em vigor.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 91/2014, de 13 de maio findo, da **Divisão de Ambiente**, a dar conta de que a **Comissão** emitiu parecer favorável à regularização da ampliação condicionado à arborização da zona livre da parcela. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O PARECER DA COMISSÃO PREVISTA NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR. -----

---- 9. Na presença do processo registado sob o n.º 212/2013 (regularização de obras de ampliação e alteração de um pavilhão agrícola, sito na Rua do Vale, na localidade de Moinhos, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho), de que é titular **ANTÓNIO GONÇALVES LOPES**, residente no n.º 16 da referida rua, na reunião de 19 de novembro do ano findo, a Câmara deliberou solicitar parecer à Comissão prevista no artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal em vigor. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 92/2014, de 13 de maio findo, da **Divisão de Ambiente**, a dar conta de que a **Comissão** emitiu parecer favorável condicionado à pronúncia favorável da entidade competente em matéria de RAN (Reserva Agrícola Nacional) e à dotação de arborização das zonas de estacionamento. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O PARECER DA COMISSÃO PREVISTA NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR. -----

---- 10. No âmbito do processo registado sob o n.º 55/2013 (legalização das obras de ampliação e alteração de um pavilhão industrial, sito na Rua do Castelo, n.º 19, em Conceição, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho), de que é titular **CARLOS MANUEL HENRIQUES SECA** e **outra**, residentes na referida



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

morada, na reunião de 22 de outubro do ano findo, a Câmara deliberou solicitar parecer à Comissão prevista no artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal em vigor. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado da a informação n.º 90/2014, de 13 de maio findo, da **Divisão de Ambiente**, a dar conta de que a **Comissão** emitiu parecer favorável à regularização do pavilhão industrial em apreço, não vendo inconveniente no afastamento do mesmo à rede viária. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O PARECER DA COMISSÃO PREVISTA NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR. -----

---- 11. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 782/2014, de **MANUEL GASPARE MATEUS**, residente na Rua do Beco do Moinho, n.º 6, na localidade de Pisão do Oleiro, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, a requer, por motivos que especifica, a dispensa de apresentação do alvará de empreiteiro, para proceder ao levantamento do alvará de licença, relativo ao processo n.º 342/2012, de que é titular, referente à alteração de uma habitação unifamiliar e muros de vedação, na referida morada. -----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações:-----

- Número 5/2014, de 29 de abril transato, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que o pedido não tem fundamentação legal, referindo-se à legalização de alteração de habitação unifamiliar com a licença de obra n.º 1122/93;-----
- Datada de 30 de maio findo, da **Senhora Vereadora Lucília Vieira**, que se passa a transcrever: “Nada tenho a opôr, tendo em conta que o alvará de obras data de 1993 e trata-se de uma legalização.-----

---- Nesta data todos os elementos solicitados não fazem qualquer sentido. -----

---- À consideração superior, devendo ser remetido a reunião da Câmara”. -----

----- A CÂMARA, DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO DA SENHORA VEREADORA LUCÍLIA VIEIRA, ACIMA TRANSCRITA, DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – DISPENSAR O TITULAR DO PROCESSO, DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS (*ALVARÁ DE EMPREITEIRO, APÓLICE DE SEGUROS E PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE*); -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SEGUNDO – AUTORIZAR A EMISSÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA E CONCEDER A **MANUEL GASPAR MATEUS** O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS PARA PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO. -----

---- 12. Relativamente ao processo registado sob o n.º 290/2013 (regularização de construções afetas à unidade industrial, sita em Portela, na localidade de Casa Velha, da Freguesia de Fátima, deste Concelho), de que é titular a firma **LENOBETÃO, S.A.**, com sede na referida morada, na reunião de 18 de fevereiro último, a Câmara deliberou solicitar parecer à Comissão prevista no artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal em vigor.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 177/2014, de 27 de maio findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que a seguir se reproduz na íntegra: “**1.** Conforme informação n.º 94/13/DA/623 , a reunião realizada ao abrigo do art.º 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Ourém, em que foram analisadas as desconformidades do presente pedido de regularização, face ao referido diploma, ocorreu no dia 12 de maio de 2014, com a presença da CMO, da DRE-LVT e da CCDR-LVT, **tendo o Grupo de Trabalho emitido parecer favorável , com voto desfavorável da CCDRLVT.** -----

---- (Parecer Em Anexo) -----

2. Conforme Parecer do Grupo de Trabalho, a Câmara Municipal ficou de proceder à sinalização deste estabelecimento na revisão do PDM a decorrer, de modo a compatibilizar o uso do mesmo, assim como analisar a possibilidade de iniciar procedimento de alteração simplificada da delimitação da carta da REN de acordo com o art.º 16.º-A do DL n.º 239/2012, de 02/11, caso a presente situação seja enquadrável no mesmo. -----

3. Ainda de acordo com o teor do parecer, a CCDRLVT, solicita que seja apurada juridicamente qual a forma de votação no Grupo de Trabalho, referindo que o parecer deste GT deveria ser emitido por unanimidade. -----

4. Após a citada reunião, foi junta ao processo (fls 120, 121) cópia da Certidão de Autorização de Localização de Estabelecimento Industrial n.º 350/95, emitida em 5/01/1996 pela CCDRLVT , nos termos do disposto no n.º 1 do artº 9º do DL 109/91 de 15/03, alterado pelo DL 282/93 de 17/08 e artº 4º do Decreto Regulamentar n.º 25/93 de 17/08 e na sequência de requerimento apresentado pela **LENOBETÃO**. Esta Certidão autoriza a localização de um estabelecimento industrial de classe B segundo o REAI, com as seguintes características: área do terreno, 15 440 m²; área de implantação, 650 m²; área de construção, 650 m²; cêrcea, 5.00 m , que irá desenvolver



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

a atividade de Fabrico de Betão Pronto, em Casa Velha , freguesia de Fátima ,
concelho de Ourém. -----

5. Conclusão: - -----

---- Face ao exposto coloca-se à consideração superior: -----

5.1. Encaminhar-se o processo para reunião de Câmara para ratificação do parecer do
Grupo de Trabalho;-----

5.2. Referenciar junto da DPOT a situação do estabelecimento industrial para ter em
conta no âmbito da revisão do PDM a decorrer; -----

5.3. Analisar a possibilidade de iniciar procedimento de alteração simplificada da
delimitação da carta da REN de acordo com o art.º 16.º-A do DL n.º 239/2012, de
02/11, caso a presente situação seja enquadrável no mesmo; -----

5.4. Apurar juridicamente qual a forma de votação do Grupo de Trabalho constituído
ao abrigo do artigo 98º do regulamento do PDM.-----

---- Nota: -----

---- O requerente entregou elementos (fls 122 a 134) de resposta aos seguintes pontos

“ - *A área da Certidão da CRP é inferior à área do projeto (tem menos 1452 m2).*-----

- *O Modelo 51, não se encontra preenchido, fl 20.* -----

- *A localização da parcela nas plantas à escala 1:25000, não está feita corretamente.”*

---- Sobre a área da parcela, o requerente esclarece que a mesma é a indicada na
Certidão da Conservatória do Registo Predial, 11210 m2 e junta novas plantas, que
deveriam ser analisadas pelo SIG para análise e registo da correção, antes do envio do
processo a reunião de câmara.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REMETER O
PROCESSO AO **GABINETE DE APOIO JURÍDICO** PARA EMISSÃO DE PARECER
DE ACORDO COM A CONCLUSÃO DA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS SUPRA
TRANSCRITA.- -----

---- 13. Na reunião de 01 de abril último, a Câmara deliberou notificar a firma **CASA
DE REPOUSO – COLINA DA SAUDADE, Limitada**, com sede na Rua São Mateus,
em Boleiros, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, de que se tencionava declarar a
caducidade do processo n.º 3793/2007 (alteração e ampliação de Lar de Idosos, sito na
referida morada) e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos
artigos 100.º e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se
sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com os
seguintes documentos: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Exposição registada sob o n.º 965/2014, a solicitar, por motivos que especifica, a emissão de alvará, relativo ao processo em apreço e a juntar nova calendarização para execução da obra; -----
 - Informação n.º 88/2014, de 15 de maio findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que refere designadamente o seguinte: “(...) Face à exposição apresentada, informa-se: -----
 1. Consultado o processo de obras n.º 3793/2007, verifica-se que o mesmo é relativo à legalização de obras já efetuadas, e à introdução de alterações/ampliação a executar, a um lar de idosos construído ao abrigo da licença de obras n.º 403/96, com licença de utilização n.º 162/97. Este processo encontra-se deferido por despacho do Sr. Presidente de Câmara de 27/08/2009.
 2. Nos termos do art.58º do RJUE, a Câmara Municipal fixou, com o deferimento do processo n.º 3793/2007, o prazo para a execução das obras em conformidade com a calendarização proposta pelo requerente. No âmbito do processo foi apresentada uma calendarização, que prevê a execução das obras no prazo de 1 ano. O requerente pretende alterar essa calendarização, apresentando agora nova calendarização para a execução das obras num prazo de 3 anos. ----------

Face ao exposto, coloca-se à consideração da Câmara Municipal o solicitado pelo requerente, devendo para a emissão do alvará de obras apresentar, num prazo a definir superiormente, os elementos referidos no n. Ofício n.º 15775 de 2009/10/19. -----

Caso seja aceite a nova calendarização para a execução das obras, o valor da taxa deverá ser novamente determinado, dado que a taxa relativa ao alvará, indicada no n. Ofício n.º 15775 de 2009/10/19, foi calculada tendo por base a calendarização apresentada na instrução do processo. -----

À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, MANTER O RESPECTIVO ALVARÁ VÁLIDO POR UM ANO E INFORMAR A FIRMA REQUERENTE DE QUE DISPÕE DO PRAZO DE 30 DIAS PARA PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO MESMO.-----
- 14. Na reunião de 05 de março de 2014, na presença do processo registado sob o n.º 3070/2006, de que é titular **CARLOS MARQUES FERREIRA**, residente na Rua de Fátima, n.º 19, em Areias, da atual União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho (pedido de licenciamento de reconstrução de um imóvel, sito na Travessa do Piquete, nesta cidade), a Câmara deliberou concordar com o parecer então prestado pela Senhora Vereadora Lucília Vieira. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com os seguintes documentos: -----

- Informação n.º 101/2014, de 26 de maio findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**; -----
- Despacho, datado de 11 de junho em curso, da **Senhora Vereadora Lucília Vieira**, que a seguir se transcreve: “O processo deverá ser remetido à reunião de Câmara para revogar o despacho de indeferimento e deferimento do processo tendo por base a informação técnica de 21/04/2014.-----

---- À consideração superior”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – REVOGAR O DESPACHO DE INDEFERIMENTO A QUE SE REFERE O OFÍCIO N.º 4242, DE 27 DE MARÇO DE 2009, REMETIDO AO REQUERENTE;-----

SEGUNDO – DEFERIR O PEDIDO E INFORMAR O **CARLOS MARQUES FERREIRA DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO**.-----

---- 15. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 50/2014, da **JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS**, sediada na Praça do Pelourinho, na sede da dita freguesia, deste Concelho, a requerer, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, parecer prévio não vinculativo relativo ao pedido de construção de uma pista de ultraleves, em Vale do Outeiro, na localidade de Sobral, da referida freguesia.

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre o pedido, prestou a sua informação n.º 115/2014, de 09 de junho em curso, que a seguir se transcreve: “O pedido é relativo à construção de uma pista de ultra-leves.-----

---- Nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do RJUE, a operação urbanística em causa está isenta de controlo prévio, ficando apenas sujeita a parecer prévio não vinculativo. ----

1. No seguimento da informação n.º 53/2014/DGU/1044 (fl. 256), o requerente apresenta os seguintes elementos:-----

- a) Declaração a referir que os projetos de arquitetura paisagística e integração paisagística, do presente processo, se encontram nos serviços camarários juntos ao processo de construção de um hangar de apoio à pista (Processo n.º 11/2014 - fls. de 647 a 680 e de 681 a 704).-----
- b) Certidão da Conservatória do Registo Predial atualizada (fls. 309 e 310);-----
- c) Relatório Hidrogeológico (fls. 262 a 306). No entanto, não é identificado o autor/técnico responsável pelo referido relatório.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2. Da análise aos elementos apresentados, considera-se que não foram entregues todos os elementos solicitados na informação n.º 53/2014/DGU/1044 (fls. 256 e 257), continuando por sanar os pontos 3.4, 4 e 5 que a seguir se transcrevem:-----

Informação n.º 53/2014/DGU/1044 (fls. 256 e 257): -----

“3.4. Confrontando os elementos do processo de movimentação de terras (proc. 110/2013), verifica-se o aumento das cotas do aterro (inicialmente foi proposto na cota mais desfavorável o aterro máximo de ≈14m, sendo esse valor elevado no âmbito do presente processo para ≈22m de altura em aterro), assim como a alteração do caminho proposto a nascente; -----

4. Das infraestruturas: -----

De acordo com o levantamento topográfico verifica-se que as vias locais em terra batida, localizadas nas áreas envolventes a este equipamento, não possuem o perfil mínimo definido nos termos do artigo 72, nº8 do RPDMO, sendo previsto apenas a alteração do seu traçado mantendo o mesmo perfil que atualmente possuem (aprox. 3.0m de largura).-----

Face ao exposto, alerta-se que a largura referida não permite o cruzamento de veículos, antevendo-se a ocorrência pontual de problemas devido a esta situação.- Uma vez que a resolução poderá importar custos para o município e considerando ser uma situação a acautelar junto do requerente, deixa-se à consideração superior a posição a tomar;-----

5. Do Regulamento de Segurança Contra Incêndio: -----

Na memória descritiva, é referido que a proteção contra riscos de incêndio será feita de acordo com o Decreto-Lei nº220/2008 de 12 de novembro e o Regulamento (INAC) nº164/2006 de 08/09 alterado pelo Regulamento (INAC) nº510/2008 de 18/09). Contudo, não é apresentada ficha ou projeto de segurança contra riscos de incêndio em conjunto com as restantes especialidades relativas à construção desta pista.”. -----

3. Relativamente aos pontos 8.b) e 8.c) da informação n.º 53/2014/DGU/1044 (fls. 256 e 257), continuam em falta a licença da APA (Agência Portuguesa do Ambiente), o termo de responsabilidade e declaração emitida pela associação pública de natureza profissional do autor do relatório hidrogeológico, os termos de responsabilidade do autor dos projetos de arquitetura e de integração Paisagística e, ainda, o projeto de renaturalização do local da atual da pista. -----

----- Conclusão: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Face à análise efetuada, deixa-se à consideração superior os pontos 3.4, 4 e 5 da informação n.º 53/2014/DGU/1044, (transcritos no ponto 2 da presente informação) e o ponto 3 da presente informação.-----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL, NAS CONDIÇÕES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO TÉCNICA SUPRA TRANSCRITA. -----

OOXXXXOO

OOO

LICENCIAMENTO INDUSTRIAL-----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 817/1990, de **MANUEL JOAQUIM MARQUES DA SILVA**, residente em Casal Pinheiro, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, relativo ao licenciamento de um estabelecimento industrial de fabrico, preparação e transformação de carne de suíno (salsicharia), sito na referida morada, instruído com a informação n.º 71/2014 de 22 de abril transato, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: “Após visita técnica ao local de modo a averiguarem-se as condições de laboração verificou-se que a indústria já não se encontra em funcionamento, segundo o referido no processo e a esposa do requerente há mais de 10 anos, informando esta também, que não prevê a sua reabertura. -----

---- Assim, conforme conclusão da informação n.º 50/11/DA/623, encontrando-se o estabelecimento industrial inactivo há mais de três anos, (de acordo com o disposto no n.º 2, do art.º 22.º do DR n.º 8/2003, de 11/04, com as alterações introduzidas pelo DR n.º 61/2007, de 09/05), deverá dar-se a intenção de caducidade da licença de exploração, e o processo arquivado. -----

---- Deverá também dar-se a audiência prévia do interessado, com prazo não inferior a 10 dias, nos termos do art.º 100.º e 101.º do CPA. -----

---- A eventual pronuncia do requerente dentro do prazo dado, será alvo de apreciação técnica e decisão em sede de reunião de câmara. -----

---- A falta de pronúncia no prazo dado implicará a declaração de caducidade, em sede de reunião de câmara. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR A TITULAR DO PROCESSO DE QUE SE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO MESMO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E 101.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

OOXXXXOO

OOO

COMUNICAÇÃO PRÉVIA-----

---- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APRECIAR EM REUNIÃO POSTERIOR O PROCESSO REGISTADO SOB O N.º 237/2013, DE QUE É TITULAR A FIRMA **BIA – HOTELARIA E RESTAURAÇÃO, LIMITADA**, SEDEADA NA RUA ANJO DE PORTUGAL, N.º 17, EM COVA DA IRIA, DA FREGUESIA DE FÁTIMA, DESTE CONCELHO, REFERENTE A PEDIDO DE LICENÇA PARA INSTALAÇÃO DE UMA INDÚSTRIA (PASTELARIA), NUM ESTABELECIMENTO JÁ LICENCIADO, SITO NA FRAÇÃO “A”, N.º 4, DA RUA DA SAGRADA FAMÍLIA, TAMBÉM EM COVA DA IRIA., APÓS ESCLARECIMENTO COM OS PROPRIETÁRIOS. -----

OOXXXXOO

OOO

PEDIDOS DE INFORMAÇÃO PRÉVIA-----

---- 1. No âmbito do processo registado sob o n.º 270/2013, sobre o pedido de viabilidade para instalação de uma unidade industrial numa edificação aprovada e licenciada para uso de armazém de materiais de construção, sita na Rua do Portinho, localidade de Areias, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, de que é titular a firma **VERDASCA & VERDASCA, S.A.**, sedeada na referida morada, na reunião de 07 de janeiro do ano em curso, a Câmara deliberou solicitar parecer à Comissão prevista no artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal em vigor. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 93/2014, de 13 de maio findo, da **Divisão de Ambiente**, que se passa a transcrever: “Informa-se V.ª Ex.ª de que a reunião realizada ao abrigo do art.º 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Ourém, em que foram analisadas as desconformidades do presente pedido de regularização, face ao referido diploma, ocorreu no dia 12 de maio de 2014, com a presença da CMO, da DRE-LVT e da CCDR-LVT (a DRAP-LVT não compareceu mas remeteu o seu parecer relativamente à Reserva Agrícola Nacional). Tendo o Grupo de Trabalho emitido o seguinte parecer, no âmbito da análise do presente processo: -----

“A CCDRLVT considera que *“não se encontram criadas as condições para ser tomada qualquer decisão sobre a viabilidade da pretensão, na presente reunião do grupo de trabalho, atentas as falhas de informação/elementos que a enquadram e caracterizam. Não consta do processo a informação*



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

necessária à sua cabal e correta apreciação, designadamente o enquadramento no artigo 98.º do PDM. Assim, deverá a CM providenciar o completamento da instrução do processo, nomeadamente com a evidência de atos municipais eficazes que possam condicionar as posições das várias entidades. Para o efeito:-----

1. Deverá ser apresentado, previamente à decisão sobre a atual pretensão, um levantamento de toda a situação existente na área do estabelecimento industrial da empresa Verdasca & Verdasca, SA, com indicação de todas as áreas edificadas e impermeabilizadas, o destino das mesmas, e a situação de licenciamento de cada uma delas, no sentido de ser possível conhecer a situação de todo o estabelecimento. -- -----

2. Deverão ser apresentadas evidências que comprovem que à data da entrada em vigor do PDM se encontrava a laborar, na edificação da pretensão, atividade industrial. Neste âmbito é ainda relevante conhecer se a licença de utilização do Armazém foi emitida em data anterior ou posterior ao PDM. ---

3. Deverá ser clarificado pela CM se as alterações físicas (obras) efetuadas na edificação não constituem matéria que também se encontre sujeita a parecer do presente grupo de trabalho. -----

4. Deverá ser identificada e delimitada nas peças desenhadas do processo, se for o caso, a área de terreno que se encontra associada à pretensão.-----

Relativamente à sujeição a procedimento de avaliação de impacte ambiental, compete à entidade licenciadora da atividade ponderar e decidir sobre a sujeição, ou não, àquele procedimento, nos termos do previsto na subalínea iii) da alínea b) do n.º 3 do regime jurídico de AIA.” -----

A DRAPLVT, não estando presente enviou o seguinte parecer: “Trata-se da legalização de pavilhão com a área de implantação de 1.684,16 m2 e logradouro com 4.965,84 m2, correspondente a um prédio urbano registado na matriz sob o n.º 1116, inserido no espaço agro-florestal como consta da informação interna n.º 265/13/DGU/0674 de 16.12.2013 do Município de Ourém, e ainda de acordo com a implantação de prédio feita na planta de localização (Carta de Condicionantes - PDMO), apresentada pelo requerente, com acesso a partir da Rua de Fátima, a sul, e localizado no lugar de Areias. -----

Como a referida edificação se situa em espaço agro-florestal a DRAPLVT não emite parecer, porque estas situações têm enquadramento no Regulamento do Plano Diretor Municipal de Ourém.” -----

---- A Câmara Municipal refere que o presente pavilhão já foi objeto de análise anterior pelo Grupo de Trabalho, em reunião datada de fevereiro de 2005, na qual foi emitido parecer favorável à regularização do uso do mesmo para fins industriais e na qual foi justificado o enquadramento do pedido no art.º 98.º do RPDMO, por lapso a CCDRLVT não foi convocada. Foi apresentada na presente reunião uma planta síntese das construções e relativas licenças existentes para o estabelecimento industrial. Existem efetivamente outras construções em situação irregular, que se encontram em análise pelos serviços da Câmara Municipal. O pavilhão em causa possui a licença de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

construção n.º 429/2002 para armazém, não tendo chegado a possuir autorização de utilização. -----

---- A DRELVT refere que mantém o seu parecer favorável à regularização do uso do pavilhão, emitido já em 2005, no entanto, considera que o estabelecimento deve ser analisado no seu conjunto, pelo que as construções/equipamentos/impermeabilização devem ser apresentadas no seu todo em futuros processos de licenciamentos tanto urbanísticos como de atividade. -----

---- Face ao exposto, o Grupo de Trabalho emite parecer favorável à regularização do uso do presente pavilhão, sendo condição em novos processos de licenciamento a apresentação do levantamento de todo estabelecimento.-----

---- A CCDRLVT emite parecer desfavorável à regularização do uso pretendido com base no seu parecer acima referido, solicita também que seja apurada juridicamente qual a forma de votação no Grupo de Trabalho, referindo que o parecer deste GT deveria ser emitido por unanimidade.(...)”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REMETER O PROCESSO AO **GABINETE DE APOIO JURÍDICO** PARA EMISSÃO DE PARECER.--

---- 2. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 71/2014, da firma **MARTO HOTEL – Sociedade Hoteleira, Limitada**, sediada na Avenida Beato Nuno, n.º 424 Lote 4, em Fátima, deste Concelho, relativo ao pedido de viabilidade de construção de pérgulas de sombreamento, a tardoz do referido edifício, acompanhado da exposição registada sob o n.º 1017/2014, de **Florinda dos Prazeres Oliveira Marto**, na qualidade de gerente da referida firma, a solicitar, por motivos que especifica, que o processo seja aprovado por simples deliberação, nos termos do n.º 8, do artigo 27.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação.-----

---- Sobre o assunto, a **Divisão de Gestão Urbanística**, prestou a sua informação n.º 30/2014, de 30 de maio findo, que se passa a transcrever: “É pretensão do requerente a construção de uma pérgula de sombreamento a tardoz do edifício construído no lote n.º 4 do alvará de loteamento n.º 37/86. -----

---- O edifício é um hotel com licença de utilização turística n.º 5/2014.-----

---- Na sequência das informações técnicas da DGU e da informação da fiscalização elaboradas e existentes no PIP (processo n.º 71/2014 de 21/03) informa-se: -----

---- A pérgula é para ser colocada no logradouro do lote, sendo que o alvará de loteamento nada refere quanto à sua ocupação -----

---- Considerando que se trata de uma construção que não implica qualquer aumento dos índices urbanísticos e considerando a declaração apresentada pela proprietária do



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

hotel, onde é provado que a maioria dos proprietários dos lotes não se opõe à pretensão, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do RJUE, julga-se que a pretensão tem enquadramento no n.º 8 do artigo 27.º do mesmo diploma, dispensando-se assim qualquer consulta a entidades externas e discussão pública. -----

---- **Conclusão** -----

---- Face ao exposto a pretensão deverá ser encaminhada a reunião de Câmara, para se assim o entenderem, esta ser aprovada por “simples deliberação” da Câmara Municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, nos termos do n.º 8 do artigo 27.º do RJUE.-----

---- À consideração do Sr. Vice-presidente”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO TÉCNICA SUPRA TRANSCRITA. -----

OOXXXXOO

OOO

PEDIDO DE DESTAQUE -----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 104/2014, de **MANUEL LOPES DOS REIS**, residente na Rua do Tijolo, n.º 117, em Zambujeiro, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho, a solicitar, que do prédio rústico sito em Zambujeiro do Cão, na localidade Zambujal, da dita freguesia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 3579/2011 e inscrito na matriz rústica da Freguesia de Atouguia sob o artigo 8868, seja destacada uma parcela de terreno, com a área de 3.220m², ficando a confrontar a norte com Rua das Pregueiras e Manuel Lopes dos Reis, a sul com Rua do Tijolo e Manuel Lopes dos Reis, a nascente e a poente com Manuel Lopes dos Reis. -----

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 82/2014, de 06 de maio findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: “O pedido é relativo a um destaque situado dentro e fora do perímetro urbano, do qual resultam duas parcelas: parcela a destacar com 3220 m2 de área e parcela sobrance com 3180 m2 de área.-----

---- Analisada a pretensão, informa-se: -----

1. Da Localização:-----

1.1. De acordo com as plantas entregues pelo requerente e a informação prestada pelo Gabinete SIG, nos termos do PDMO, a parcela (objeto de destaque) localiza-se em espaço urbano de nível 3 condicionado por linha de água (cartografia 10K e carta militar 25k), assim como em espaço agrícola condicionado por linha de água



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

(cartografia 10K e carta militar 25k) e reserva ecológica nacional (área de máxima infiltração). -----

2. Do DL 555/99, de 16/12 (RJUE): -----

2.1. Considerando o disposto no n.º 10 do artigo 6º do RJUE, a operação de destaque deve observar o disposto no n.º 4 do artigo 6º do RJUE. -----

Dado que as duas parcelas, resultantes do destaque, confrontam com arruamentos públicos (cfr. n.º 4 do artigo 6º do RJUE), não se vê inconveniente no destaque. -----

3. Outros:-----

3.1. Relativamente ao acerto de extremas referido no processo, informa-se o mesmo não se encontra no âmbito do presente pedido de destaque, pelo que não é objeto de análise e informação. -----

3.2. Para a parcela em causa encontra-se a decorrer um pedido de licenciamento (proc. n.º 52/2014), referente a alterações nos arranjos exteriores da obra licenciada com o alvará de obras de ampliação n.º132/2012. O limite da parcela e os arranjos exteriores apresentados no processo n.º 52/2014 devem ser reformulados tendo em conta os limites das parcelas, resultantes do pedido de destaque. -----

4. Conclusão: - -----

---- Face ao exposto no ponto 2, emite-se informação favorável ao pedido de destaque, nas condições referidas no n.º 6 e n.º 7 do artigo 6º do RJUE, designadamente: -----

- Na área correspondente ao prédio originário, não é permitido efetuar novo destaque, por um prazo de dez anos contados da data do destaque anterior. -----

- O ónus do não fracionamento deve ser inscrito no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o que não pode ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas. -----

---- Propõe-se informar o requerente do teor do ponto 3 da presente informação. -----

---- À consideração superior.” -----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

OOXXXOO

OOO

BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO - SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS-----

---- 1. Na sequência do Auto de Vistoria n.º 18/2011, realizado à moradia (interior), sita na Rua Dr. António José de Almeida, n.º 26, nesta cidade, de que é arrendatário **Francisco Pereira Moreira**, foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1000/2014, de **Maria Alice Abreu da Silva** (esposa do arrendatário), a solicitar nova



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

vistoria à moradia, dado as condições de habitabilidade estarem em constante degradação e uma parte em risco de derrocada. -----

----- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NO ARTIGO 89.º, N.º 2 E N.º 3, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 26/2010, de 30 DE MARÇO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – PROCEDER À REALIZAÇÃO DE UMA NOVA VISTORIA À EDIFICAÇÃO, NOMEANDO PARA O EFEITO A **ARQ^a MARIA OLÍMPIA DIOGO DOS SANTOS**, A **ARQ^a HELENA MARIA NEVES GUERREIRA DURÃO MAURÍCIO** E O **ENG^o JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA**;-----

SEGUNDO - NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO DA EDIFICAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O N.º 3, DO ARTIGO 90.º, DO CITADO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELA LEI N.º 26/2010, DE 30 DE MARÇO, PARA QUE, QUERENDO, INDIQUE UM PERITO PARA INTERVIR NA REALIZAÇÃO DA VISTORIA. -----

---- 2. Foi apreciado o requerimento registado sob o n.º 9864/2014, do Gestor do Condomínio do Prédio sito na Rua do Mercado, n.º 9, em Caxarias, deste Concelho, a solicitar que seja notificado **António Maria Lopes**, residente no Largo das Tílias, n.º 2, em Caxarias, deste Concelho, proprietário do barracão existente na lateral do referido prédio, onde funcionou uma oficina, dado o mau estado de conservação do mesmo, podendo causar perigo para a via pública. -----

---- A **Fiscalização Municipal**, ouvida sobre o assunto, prestou a sua informação n.º 169/2014, de 02 de junho em curso, que a se passa a transcrever: “Cumprindo com o despacho exarado na exposição em anexo, serve a presente para informar de que em deslocação à Rua do Mercado, em Caxarias, sede de freguesia, verificámos que o barracão em causa está, efectivamente, em mau estado de conservação e em risco de derrocada para a via pública, principalmente a sua cobertura. Vide fotografia comprovativa. - -----

---- A edificação em questão é pertença do Sr. António Maria Lopes, com residência no Largo da Tílias, n.º2, em Caxarias, sede de freguesia.-----

---- Assim, nos termos do n.º 1), do artigo 90.º do DL 555/99 de 16/12, alterado pelo DL 26/10 de 30/03 e pela Lei 28/10 de 02/09, de seguida designado por “RJUE”, deve a Câmara nomear três técnicos para proceder a uma vistoria ao edifício em causa, com o objectivo de avaliar se o proprietário deverá realizar obras de conservação necessárias à correcção das más condições de segurança ou de salubridade (n.º2, artigo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

89.º do RJUE) ou caso contrário, se deve ordenar a demolição total ou parcial da construção que ameaça ruir (n.º3, artigo 89.º do RJUE).-----

---- Todavia, caso exista risco eminente de desmoronamento, a vistoria a que se refere o n.º 1, do artigo 90.º do RJUE, pode ser preterida.-----

---- Face ao exposto, deixa-se à consideração superior.”-----

-----FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NO ARTIGO 89.º, N.º 2 E N.º 3, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 26/2010, de 30 DE MARÇO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – PROCEDER À REALIZAÇÃO DE UMA VISTORIA À EDIFICAÇÃO, NOMEANDO PARA O EFEITO A **ARQª MARIA OLÍMPIA DIOGO DOS SANTOS, A ARQ.ª HELENA MARIA NEVES GUERREIRA DURÃO MAURÍCIO E O ENGº JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA;**-----

SEGUNDO – NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO DA EDIFICAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O N.º 3, DO ARTIGO 90.º, DO CITADO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 26/2010, de 30 DE MARÇO, PARA QUE, QUERENDO, INDIQUE UM PERITO PARA INTERVIR NA REALIZAÇÃO DA VISTORIA. -----

---- 3. Através da informação n.º 62/2014, datada de 14 de fevereiro do ano em curso, da **Divisão de Obras Municipais**, constata-se que na Rua da Fonte, na localidade de Pedreira, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho se encontra um edifício devoluto de dois pisos, construído em alvenaria de pedra e terra, em avançado estado de ruína eminente e passível de atingir a via pública, podendo causar danos aos seus utilizadores. -----

---- Refere ainda, que o referido edifício é propriedade de **Isabel Dias Pereira Damião**, residente na Rua Afonso Lopes Vieira, n.º 2 – 3.º Esquerdo, em Queijas. -----

-----FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NO ARTIGO 89.º, N.º 2 E N.º 3, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 26/2010, de 30 DE MARÇO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – PROCEDER À REALIZAÇÃO DE UMA VISTORIA À EDIFICAÇÃO, NOMEANDO PARA O EFEITO A **ARQª MARIA OLÍMPIA DIOGO DOS SANTOS, A ARQ.ª HELENA MARIA NEVES GUERREIRA DURÃO MAURÍCIO E O ENGº JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA;**-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SEGUNDO – NOTIFICAR A PROPRIETÁRIA DA EDIFICAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O N.º 3, DO ARTIGO 90.º, DO CITADO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 26/2010, de 30 DE MARÇO, PARA QUE, QUERENDO, INDIQUE UM PERITO PARA INTERVIR NA REALIZAÇÃO DA VISTORIA. -----

OOXXXXOO

OOO

ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR – 2014/2015 -----

---- No âmbito do assunto mencionado em epígrafe, foi apreciada a informação n.º 32/2014, de 30 do mês findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que a seguir se reproduz na íntegra: “No âmbito da proposta de despesa inerente às Actividades de Enriquecimento Curricular para o ano lectivo 2014/2015, formalizada pela DEAS (registo SGD 6743) importa promover os actos que se seguem: -----

1. Autorização dos encargos plurianuais -----

---- A despesa proposta irá impelir a assunção de compromissos plurianuais, pelo que, em observância ao disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 28 de fevereiro, compete à Assembleia municipal autorizar os seguintes encargos plurianuais referentes ao ano lectivo 2014/2015:-----

- 82.250,00 euros no ano económico de 2014;-----
- 164.500,00 euros no ano económico de 2015. -----

2. Pedido excepcional de aumento temporário de fundos disponíveis -----

---- Nos termos do estabelecido no artigo 4.º da Lei n.º 8/2012 (LCPA), de 21 de fevereiro e observadas as regras dispostas no n.º 6 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 12 de junho, a título excepcional podem ser acrescidos aos fundos disponíveis, outros montantes desde que expressamente autorizados.-----

---- A referida autorização compete à câmara municipal (sem possibilidade de delegação) salvo quando as entidades violem o disposto no artigo 7.º da LCPA, ou seja, aumentem o stock dos pagamentos em atraso, circunstância em que a aplicação desta excepção de aumento temporário de fundos disponíveis está condicionada à autorização do órgão deliberativo e do membro do Governo responsável pela área das finanças.-----

---- Consequentemente, em observância à LCPA e considerando que actualmente o Município de Ourém não dispõe de qualquer pagamento em atraso, a competência para autorização de um pedido excepcional de aumento temporário de fundos disponíveis incide sobre o órgão executivo (Câmara Municipal) a comparticipação da Administração central consignada à despesa proposta em assunto de 73.062,50 euros



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

no ano económico de 2014 e de 114.812,50 euros no ano económico de 2015, pelo que se solicita a seguinte antecipação de fundos: -----

- 73.062,50 euros a afectar aos fundos disponíveis de 2014; -----
- 114.812,50 euros a afectar aos fundos disponíveis de 2015, aquando do início do respectivo exercício.-----

---- Elementos complementares:-----

---- No âmbito da despesa proposta e na circunstância de se verificar a autorização ao pedido excepcional de aumento temporário dos fundos disponíveis apresentados no ponto 2 da presente informação, será de reportar que esta despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental e de fundos disponíveis em montante suficiente. -----

---- À consideração superior.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR O PROPOSTO E SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO), AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** PARA ASSUNÇÃO, DO SEGUINTE MODO, DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS:-----

- ANO 2014 – 82.250,00 EUROS; -----
- ANO 2015 – 164.500,00 EUROS;-----

SEGUNDO – MANIFESTAR A SUA APREENSÃO PELO INCUMPRIMENTO POR PARTE DO **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**, EM RELAÇÃO AOS CONTRATOS EXISTENTES E ASSINADOS COM O MUNICÍPIO, TRANSFERINDO ASSIM A SUA RESPONSABILIDADE ILEGÍTIMA PARA A CÂMARA MUNICIPAL, A QUAL ERA FINANCEIRAMENTE IMPUTÁVEL ÀQUELE MINISTÉRIO, NOS TERMOS DO CONTRATO.-----

OOXXXOO

OOO

PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LETIVO 2014/2015-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, sobre o assunto mencionado em título, prestou a sua informação n.º 33/2014, de 30 de maio findo, que presente reunião foi apreciada e que a seguir se transcreve na íntegra: “No âmbito da proposta de despesa inerente ao Programa de Generalização de Refeições Escolares do 1.º CEB, para o ano lectivo 2014/2015, formalizada pela DEAS (registo SGD 5825) importa promover os actos que se seguem: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1. Autorização dos encargos plurianuais -----

---- A despesa proposta irá impelir a assunção de compromissos plurianuais, pelo que, em observância ao disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 28 de fevereiro, compete à Assembleia municipal autorizar os seguintes encargos plurianuais referentes ao ano lectivo 2014/2015:-----

- 190.580,00 euros no ano económico de 2014; -----
- 238.225,00 euros no ano económico de 2015. -----

2. Pedido excepcional de aumento temporário de fundos disponíveis -----

---- Nos termos do estabelecido no artigo 4.º da Lei n.º 8/2012 (LCPA), de 21 de fevereiro e observadas as regras dispostas no n.º 6 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 12 de junho, a título excepcional podem ser acrescidos aos fundos disponíveis, outros montantes desde que expressamente autorizados.-----

---- A referida autorização compete à câmara municipal (sem possibilidade de delegação) salvo quando as entidades violem o disposto no artigo 7.º da LCPA, ou seja, aumentem o stock dos pagamentos em atraso, circunstância em que a aplicação desta exceção de aumento temporário de fundos disponíveis está condicionada à autorização do órgão deliberativo e do membro do Governo responsável pela área das finanças.-----

---- Consequentemente, em observância à LCPA e considerando que actualmente o Município de Ourém não dispõe de qualquer pagamento em atraso, a competência para autorização de um pedido excepcional de aumento temporário de fundos disponíveis incide sobre o órgão executivo (Câmara Municipal).-----

---- Conforme disposto na informação da DEAS será expectável uma comparticipação da Administração central consignada à despesa proposta em assunto de 47.026,72 euros no ano económico de 2014 e 72.573,28 euros no ano económico de 2015, pelo que se solicita a seguinte antecipação de fundos: -----

- 47.026,72 euros a afectar aos fundos disponíveis de 2014; -----
- 72.573,28 euros a afectar aos fundos disponíveis de 2015, aquando do início do respectivo exercício. -----

---- Elementos complementares:-----

---- No âmbito da despesa proposta e na circunstância de se verificar a autorização ao pedido excepcional de aumento temporário dos fundos disponíveis apresentados no ponto 2 da presente informação, será de reportar que esta despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental e de fundos disponíveis em montante suficiente. -----

---- À consideração superior,”.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O QUE É PROPOSTO E SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO), AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** PARA ASSUNÇÃO, DO SEGUINTE MODO, DOS RESPETIVOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS: -----

- ANO 2014 – 190.580,00 EUROS;-----
- ANO 2015 – 238.225,00 EUROS.-----

OOXXXXOO

OOO

PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – ANO LETIVO 2014/2015 -----

---- No âmbito do assunto supra mencionado, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, prestou a informação n.º 34/2014, datada de 30 de maio findo, que a seguir se passa a transcrever: “No âmbito da proposta de despesa inerente ao Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, para o ano lectivo 2014/2015, formalizada pela DEAS (registo SGD 5833) importa promover os actos que se seguem:-----

1. Autorização dos encargos plurianuais -----

---- A despesa proposta irá impelir a assunção de compromissos plurianuais, pelo que, em observância ao disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 28 de fevereiro, compete à Assembleia municipal autorizar os seguintes encargos plurianuais referentes ao ano lectivo 2014/2015:-----

- 178.200,00 euros no ano económico de 2014;-----
- 267.300,00 euros no ano económico de 2015.-----

2. Pedido excepcional de aumento temporário de fundos disponíveis -----

---- Nos termos do estabelecido no artigo 4.º da Lei n.º 8/2012 (LCPA), de 21 de fevereiro e observadas as regras dispostas no n.º 6 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 12 de junho, a título excepcional podem ser acrescidos aos fundos disponíveis, outros montantes desde que expressamente autorizados.-----

---- A referida autorização compete à câmara municipal (sem possibilidade de delegação) salvo quando as entidades violem o disposto no artigo 7.º da LCPA, ou seja, aumentem o stock dos pagamentos em atraso, circunstância em que a aplicação desta excepção de aumento temporário de fundos disponíveis está condicionada à autorização do órgão deliberativo e do membro do Governo responsável pela área das finanças.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Consequentemente, em observância à LCPA e considerando que actualmente o Município de Ourém não dispõe de qualquer pagamento em atraso, a competência para autorização de um pedido excepcional de aumento temporário de fundos disponíveis incide sobre o órgão executivo (Câmara Municipal).-----

---- Conforme disposto na informação da DEAS será expectável uma comparticipação da Administração central consignada à despesa proposta em assunto de 178.200,00 euros no ano económico de 2014 e 267.300,00 euros no ano económico de 2015, pelo que se solicita a seguinte antecipação de fundos: -----

- 178.200,00 euros a afectar aos fundos disponíveis de 2014;-----
- 267.300,00 euros a afectar aos fundos disponíveis de 2015, aquando do início do respectivo exercício.-----

---- Elementos complementares:-----

---- No âmbito da despesa proposta e na circunstância de se verificar a autorização ao pedido excepcional de aumento temporário dos fundos disponíveis apresentados no ponto 2 da presente informação, será de reportar que esta despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental e de fundos disponíveis em montante suficiente. -----

---- À consideração superior, ” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA E SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO), AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** PARA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS A SEGUIR DESCRITOS: -----

- ANO 2014 – 178.200,00 EUROS;-----
- ANO 2015 – 267.300,00 EUROS.-----

OOXXXXOO

OOO

TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LETIVO 2014/2015-----

---- Foi apresentada a informação n.º 39/2014, de 09 de junho em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que a seguir se transcreve: “No âmbito das propostas de despesa inerente aos transportes escolares para o ano lectivo 2014/2015, formalizadas pela DEAS (registos SGD n.ºs 5421/2014, 5433/2014 e 5508//2014), será de mencionar que se verifica a existência de adequado enquadramento orçamental e de fundos disponíveis em montante suficiente. -----

---- A despesa proposta irá impelir a assunção de compromissos plurianuais, pelo que, em observância ao disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 28 de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

fevereiro, compete à Assembleia municipal autorizar os seguintes encargos plurianuais referentes ao ano lectivo 2014/2015:-----

- 494.600,00 euros no ano económico de 2014; -----
- 757.240,00 euros no ano económico de 2015. -----

Quadro – Discriminação da despesa proposta (Transportes escolares – ano lectivo 2014/2015)

Transportes escolares - ano lectivo 2014/2015	2014	2015	TOTAL
Alunos do ensino Pré-Escolar e 1.º ciclo do ensino na rede de transportes públicos oriundos das escolas suspensas (Rodoviária do Tejo)	93.000,00 €	154.000,00 €	247.000,00 €
Alunos matriculados no Ensino Especial, em Leiria (Rodoviária do Tejo)	9.600,00 €	15.240,00 €	24.840,00 €
Alunos do 2.º e 3.º Ciclo Secundário e Profissional (Rodoviária do Tejo)	380.000,00 €	570.000,00 €	950.000,00 €
Alunos do 2.º e 3.º Ciclo Secundário e Profissional (Beira Litoral - Transdev)	12.000,00 €	18.000,00 €	30.000,00 €
	494.600,00 €	757.240,00 €	1.251.840,00 €

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O QUE É PROPOSTO E SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO), AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** PARA ASSUNÇÃO, DO SEGUINTE MODO, DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS:-----

- ANO 2014 – 494.600,00 EUROS;-----
- ANO 2015 – 757.240,00 EUROS.-----

OOXXXOO

OOO

PASSEIO SÉNIOR 2014-----

---- Através da informação n.º 178, datada de 21 de maio findo, a **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais** colocou à consideração superior os seguintes percursos, para cerca de 2000 pessoas, que terão, em estimativa, os custos a seguir descritos, com a realização de visitas: -----

- **Percorso I** – Alcobaça (1,00€/pessoa)-----2.000,00€;
- **Percorso II** – Batalha (0,50€/pessoa)-----1.000,00€;
- **Percorso III** – Torres Novas (com visitas gratuitas)-----0,00€.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A REALIZAÇÃO PREVISTA NO **PERCURSO III**.-----

OOXXXOO

OOO

REDE ESCOLAR – ANO LETIVO 2014/2015-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Relativamente ao assunto supra mencionado, foi apresentada a informação n.º 230/2014, de 12 de junho corrente, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “I – ENQUADRAMENTO E PARECER -----

---- Na sequência do pedido de informação referente ao movimento anual da rede escolar, para a educação pré-escolar e escolas básicas do 1.º ciclo, e de acordo com o procedimento habitual, reunimos com os directores dos agrupamentos de escolas para uma análise conjunta do número de alunos estimamos para o próximo ano lectivo, em função de cada equipamento educativo e nível de ensino. Neste processo foram ainda ouvidas as Juntas de Freguesia de Urqueira e Piedade e a União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos. Desta reflexão resultou o parecer enviado à DEGEStE, o qual se transcreve: -----

- 1 - Criação de jardins de Infância:** Não vão ser criados estabelecimentos de ensino pré-escolar; -----
- 2 - Criação de escolas do 1.º ciclo do ensino básico:** não vão ser criados estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo do ensino básico; -----
- 3 - Criação de escolas do 1.º ciclo do ensino básico com jardim de infância:** não vão ser criados estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo do ensino básico com jardim de infância; -----
- 4 - Alteração de tipologia:** nada a registar. -----
- 5 - Extinção de escolas:** -----

Jardim de Infância (JI) ou Escola básica do 1.º ciclo (EB1)	Estabelecimento de acolhimento
<u>JI de Urqueira:</u> estabelecimento de ensino a encerrar e suspender a autorização excecional de funcionamento da EB1 de Urqueira	De acordo com a informação do Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão - Caxarias, propomos que seja dada liberdade de opção na transferência dos alunos do Pré-Escolar e do 1.º CEB para a EB1/JI da Mata e a EB1/JI de Urqueira Norte
<u>JI de Sandoeira:</u> estabelecimento de ensino a encerrar e suspender a autorização excecional de funcionamento da EB1 de Sandoeira	EB1/JI de Rio de Couros

- 6 - Reativação de escolas:** não se perspetiva a reativação de escolas; -----
- 7 - Alteração de denominação/numeração:** nada a registar; -----
- 8- Pedido de prorrogação da a abertura excecional para manter escolas do 1.º CEB em funcionamento no ano letivo de 2013/2014:** No âmbito da aplicação da Resolução do Conselho de Ministros de 44/2010, de 14 de Junho, referente ao encerramento de escolas do 1.º ciclo com menos de 21 alunos, e considerando o facto de algumas das escolas abrangidas pela mesma não disporem de escola de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

acolhimento em condições de receber os alunos das escolas a suspender, solicitou-se a autorização para manter em funcionamento, no ano letivo de 2013/2014, as seguintes escolas, pelos motivos referidos: -----

Freguesia	Escola a manter	Escola definida para acolhimento	Motivo para manutenção por mais um ano
Urqueira	EB1 de Mata	Recebe alunos de Urqueira	Ainda não há condições para efetuar o transporte. Estima-se que irá ter 20 alunos no próximo ano e poderá receber os alunos da EB1 de Urqueira.
Novos pedidos de abertura excepcional			
Cercal	EB1 de Cercal		Estima-se que no próximo ano irá ter 19 alunos e que os estabelecimentos de ensino mais próximos não reúnem as condições para receber estes alunos.
Caxarias	EB1 de Pisões		Ainda não há condições para efetuar o transporte e é necessário requalificar o estabelecimento de ensino para receber os alunos. Estima-se que irá ter 15 alunos no próximo ano.
N.ª S.ª da Piedade	EB1 de Vale Travesso		Estima-se que no próximo ano irá ter 20 alunos e que ainda não há condições para efetuar o transporte.
União das Freguesias de Matas e Cercal	EB1 de Pisão		Estima-se que no próximo ano irá ter 17 alunos e que os estabelecimentos de ensino mais próximos não reúnem as condições para receber estes alunos.

9- Estabelecimento de ensino do 1.º CEB com previsão de alunos a rondar os 21 alunos: estimamos que estarão no limite dos 21 alunos as escolas EB1 de: **Fontainhas da Serra, Espite, Urqueira Norte.** No entanto, não se perspectiva o seu encerramento tendo em conta a inexistência de escolas de acolhimento com melhores condições, assim como a incapacidade, por parte desta autarquia, em assegurar a rede de transporte necessária. -----

10- Prorrogação de abertura excecional dos estabelecimentos de ensino do pré-escolar com menos de 20 alunos. -----

Comunica-se ainda a V. Ex.ª as necessidades de manutenção de funcionamento, no ano letivo de 2014/2015, dos seguintes estabelecimentos de ensino pré-escolar, pelos motivos referidos: -----

Agrupamento de Escolas Conde de Ourém-----

II de Atouguia: Trata-se de um estabelecimento com 3 salas de aula, refeitório, biblioteca escolar (integrada na rede de Bibliotecas escolares) e salas multiusos. Estes últimos espaços comuns são utilizados, para além dos alunos que frequentam o II, por 70 alunos da EB1 de Atouguia. O estabelecimento está afastado da cidade de Ourém cerca de 7 Km, recebendo crianças de toda a freguesia de Atouguia. Trata-se de um estabelecimento escolar relativamente recente, com excelentes condições físicas e funcionais, favorecedoras das melhores condições pedagógicas, onde a autarquia perspectiva proceder a uma ampliação para efeitos de integração da Escolas EB1 de Atouguia (futuro Centro Escolar).

Agrupamento de Escolas de Ourém-----

II de Bairro, II de Pisão-Matas, II de Pinheiro e II de Vale Travesso: Entendemos que estes estabelecimentos devem manter-se em funcionamento dado não haver estabelecimentos do ensino pré-escolar capazes de receber os alunos inscritos, nas localidades de Bairro, Pisão-Matas, Pinheiro e Vale



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Travesso, nem nas suas proximidades. Também se afigura difícil assegurar o transporte destas crianças uma vez que a Rede de Transportes é deficitária, designadamente para a faixa etária em apreço.-----

Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão-----

JI de Casal dos Bernardos, JI de Espite, JI de Mata, JI de Pisões, JI de Rio de Couros e JI de Urqueira Norte: Entendemos que o JI de Espite integra o único equipamento educativo da freguesia e não tem rede de transportes para alunos deste escalão etário. No que se refere aos JI de Casal dos Bernardos, Mata, Pisões e Urqueira-Norte, entendemos que estes estabelecimentos devem manter-se em funcionamento dado não haver estabelecimentos do ensino pré-escolar capazes de receber os alunos inscritos, bem como se afigura difícil assegurar o transporte destas crianças dado que a Rede de Transportes é deficitária, designadamente para a faixa etária em apreço.-----

Relativamente ao Pré-Escolar, os dados apenas poderão ser confirmados em julho dado que os agrupamentos de escola ainda não sabem quantas crianças irão integrar o 1.º ano do Jardim-de-infância em 2014/2015. “-----

II – REUNIÕES NA DGEstE-----

---- Na sequência do convite da DGEstE participámos nas seguintes reuniões referentes à rede escolar e à oferta formativa e educativa: 22.04.2014 (Lisboa), 14 Maio (Tomar), 29 Maio (Lisboa) – Anexo I-----

---- Em todas as reuniões reiteramos a posição conjunta assumida pelo Município e pelos estabelecimentos escolares.-----

III – REUNIÃO COM OS DIRECTORES-----

---- Efectuámos diversas reuniões com os directores dos Agrupamentos de Escolas e colégios no sentido de colectivamente analisarmos as propostas:-----

a) Rede escolar, designadamente quais os estabelecimento escolares que pelo facto de não cumprirem os requisitos previstos na Resolução de Conselho Ministros n.º 44/2010, de 14 de Junho, teriam que encerrar,-----

b) Oferta formativa e educativa do concelho.-----

IV – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE 30 DE ABRIL-----

---- Em reunião do Conselho Municipal de Educação o processo foi apresentado tendo-se deliberado concordar com o parecer emitido pelos serviços da Câmara Municipal, concertado com os Agrupamentos de Escolas e Colégios, sobre a rede escolar para o ano lectivo 2014/2015 – Anexo II.-----

V – COMUNICAÇÕES ENVIADAS PARA A DGEstE-----

---- Foram enviadas 3 comunicações para a DGEstE:-----

a) Na sequência do pedido da DGEstE, efectuado pelo email de 27 de Fevereiro, enviamos um parecer sobre a rede escolar – Anexo III;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

b) Dando cumprimento ao pedido efectuado pelo Sr. Delegado Regional, aquando da reunião de 22 de Abril, voltámos a reanalisar o processo, tendo-se reiterado a posição assumida pelo serviço quanto ao planeamento da rede escolar – Anexo IV;-----

c) Na sequência de novo contacto da DEGEStE, efectuado a 4 de Junho, onde nos foi dada a indicação de teríamos que fechar mais duas escolas (Pisões ou Mata) e que teríamos que reequacionar esta situação sob pena de “encerramento compulsivo”, voltámos a reiterar o nosso parecer com os fundamentos que se descrevem no Anexo V.-----

---- Em jeito de conclusão podemos referir que, no âmbito deste processo, participámos em todas as reuniões da rede escolar, respondemos fundamentadamente a todas as solicitações da tutela, respeitámos as orientações emanadas pelos serviços do MEC, tivemos sempre presente o princípio de que, quando se verifica o encerramento de um estabelecimento escolar, terão que ser facultadas condições favoráveis nas escolas de acolhimento, estamos conscientes de que temos que garantir uma rede de transportes e serviços de apoio à família que se deve coadunar com a vida das crianças, dos respectivos pais ou de quem detêm a sua guarda. -----

---- Por estes motivos entendemos que o encerramento de mais estabelecimentos escolares deve ser preparado paulatinamente, obedecendo a um processo de participação e diálogo com os diferentes actores da comunidade escolar de modo a que este tipo de decisões cause o menor transtorno possível à vida das crianças. -----

---- Juntamos ainda as notícias que tivemos acesso sobre este assunto e aos quais não coincidem com o parecer da CMO – Anexo VI. -----

---- À data de hoje ainda aguardamos que o MEC nos comunique a decisão final sobre esta matéria. --- -----

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O EXPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

OOXXXOO

OOO

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RIO DE COUROS E CASAL DOS BERNARDOS-----

= CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES PARA SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E DE APOIO À FAMÍLIA = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 41, datada de 27 de março transato, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que seguir se reproduz na íntegra: “Dando seguimento ao despacho do Exmo. Senhor Presidente, datado de 02.01.2014, informa-



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

se de que a Junta de Freguesia de Rio de Couros, através do ofício n.º 024, datado de 12.07.2013, comunica que concorda com a renovação do protocolo, para o ano letivo 2013/14, mas que vê a necessidade de pedir uma atualização do valor do subsídio anual de 3.000,00€, contrapartida do Município para fazer face às despesas de manutenção de instalações, para 4.600,00€. -----

---- Argumentando que o valor que recebe não é atualizado há vários anos e fica muito aquém do que pagam, remetendo cópia de faturas da **EDP** (emitidas em nome da Associação de Pais), de 22 junho 2012 a 21 de junho 2013, e da **Veolia** (emitidas em nome da Junta de Freguesia), de 5 de julho 2012 a 3 de julho a 2013: -----

EDP	
22-jun a 21-ago	737,74 €
22-ago a 19-out	103,23 €
20-out a 21-dez	952,20 €
22-dez a 21-fev	902,92 €
22-fev a 19-abr	988,45 €
20-abr a 21-jun	548,78 €
	4.233,32 €

Veolia	
05-jul a 07-ago	59,68 €
08-ago a 21-set	68,86 €
22-set a 03-out	23,66 €
04-out a 06-nov	56,69 €
07-nov a 03-dez	35,67 €
04-dez a 04-jan	54,14 €
05-jan a 05-fev	55,83 €
06-fev a 05-mar	49,58 €
06-mar a 03-abr	34,09 €
04-abr a 06-mai	Não remeteu
07-mai a 05-jun	49,58 €
06-jun a 03-jul	48,42 €
	536,20 €

---- Dado que as faturas da EDP são emitidas em nome da Associação de Pais, solicitámos à União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos o comprovativo de pagamento das mesmas, que nos foi remetido conforme SGD n.º 331/2014. -----

---- Face ao exposto, submete-se à consideração superior a alteração do protocolo em vigor em dois aspetos fundamentais:-----

- a) a atualização do 2º outorgante confirme definido no processo de agregação de freguesias; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

b) alteração do valor a compartilhar caso a DGF considere que há enquadramento orçamental para o efeito. -----

---- **À CONSIDERAÇÃO V.^a EX.^ª**. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO, CONFORME PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS ACIMA TRANSCRITA.-----

OOXXXXOO

OOO

VALORIZAÇÃO DA VILA MEDIEVAL-----

= PROPOSTAS DE CONTRATO DE COMODATO E DE PROTOCOLO = -----

---- Foi apreciada a informação n.º 67/14, de 04 de junho corrente, da **Chefe da Divisão de Ação Cultural**, que se passa a transcrever: “No decurso do trabalho que vem sendo desenvolvido conjuntamente pelo Município de Ourém, a Fundação da Casa de Bragança e a Junta de freguesia de N.^a Sr.^a das Misericórdias, de há vários anos a esta parte, em prol da valorização da Vila Medieval de Ourém, resultam duas propostas de minutas de protocolos, que submeto à apreciação superior. -----

---- Assim: -----

---- A primeira proposta reporta-se a um contrato de comodato entre o Município de Ourém, a Fundação da Casa de Bragança e a Junta de freguesia de Nossa Senhoras das Misericórdias, regularizando a gestão do edifício da antiga Câmara Municipal, para fins de promoção e difusão cultural. -----

---- A segunda proposta reporta-se a um protocolo de cooperação entre o Município de Ourém e a Fundação da Casa de Bragança para valorização e dinamização do conjunto monumental do Castelo e Paços dos Condes.-----

---- Ambas as propostas foram já validadas pelos respetivos subscritores, pelo que submeto a sua aprovação em Reunião de Câmara.-----

---- **À CONSIDERAÇÃO V.^a EX.^ª**. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO CONTRATO DE COMODATO E DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PROPOSTOS, CONSTANTES, RESPETIVAMENTE, DOS **ANEXOS IV E V** DA PRESENTE ATA E INCUMBIR A **DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL** DE PROVIDENCIAR PELA ASSINATURA DOS MESMOS NO DIA DO MUNICÍPIO. -----

OOXXXXOO

OOO

APROVAÇÃO DA ATA-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 3, DO ARTIGO 27.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pelo Diretor do Departamento de Administração e Planeamento, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----

---- Ourém, Departamento de Administração e Planeamento da Câmara Municipal, 17 de junho de 2014. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 17/06/2014**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2013.10.22;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos.

1.2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

= Clube Atlético Ouriense – Proposta n.º 26/2014, de 12 de junho em curso, do Senhor Presidente da Câmara.

1.3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

= Autorização prévia para ações de (re)arborização:

1. Ofício n.º 23.415/2014, de 09 de abril transato, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de António Diogo Martins;
2. Ofício n.º 25.327/2014, de 28 de maio findo, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de António Marques Castelão;
3. Ofício n.º 26.690/2014, de 27 de maio findo, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Sofia Gameiro Pinheiro;
4. Ofício n.º 27.443/2014, de 29 de maio findo, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Armando de Oliveira Sousa;

= Apoio às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho – Propostas de protocolos – Informação n.º 220/2013, datada de 04 de novembro de 2013, do Serviço Municipal de Proteção Civil.

2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO

= Processo Judicial n.º 246/05.BELRA, do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria – Acordo para pagamento das indemnizações – Informação n.º 42/2014, de 20 de maio findo, do Departamento de Administração e Planeamento.

2.1. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

= Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP 1) – Ratificação da avaliação das unidades orgânicas do ano de 2013 – Proposta n.º 23/2014, de 03 de junho, do Senhor Presidente;

= Alteração da estrutura orgânica da Câmara Municipal – Criação de uma nova Divisão – Informação n.º 2/2014, de 11 de junho em curso, da Senhora Vereadora Lucília Vieira.

2.1.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE

= Ampliação do número de compartes -Requerimento registado sob o n.º 10.620/2014, de Susana de Jesus Lains e outros, sobre prédio rústico sito na Rua do Covão, em Murtal – Freguesia de Atouguia;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= Proposta de melhoria para as condições dos trabalhadores – Ofício n.º 50/2014, de 03 de fevereiro transato, da Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, EM, SA;

2.2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

= Relatório e Contas 2013 – Ofício n.º 124/2014, de 09 de junho em curso, da Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A.;

= Relatório e Contas 2013 – Ofício de referência 334.14.O, de 09 de maio findo, da Srufatima – Sociedade de Reabilitação Urbana de Fátima, E.M.;

= Contas Consolidadas do Município – Ano económico de 2013;

= Transferências financeiras para os Municípios – Orçamento de Estado – Informação n.º 35/2014, de 05 de junho corrente, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira (DGF);

= Delegação de Competências – Contratos interadministrativos a celebrar entre o Município e as Juntas de Freguesias nos domínios da Rede Viária e Arruamentos – Informação n.º 36/2014, de 06 de junho corrente, do Chefe da DGF;

= Construção do Posto de Atendimento a Turistas – Cova Da Iria – Fátima – Pedido excepcional de aumento temporário de fundos disponíveis – Informação n.º 37/2014, de 06 de junho corrente, do Chefe da DGF;

= Empresas do sector empresarial local – Cobertura de prejuízos do exercício económico de 2013 – Informação n.º 37/2014, de 06 de junho corrente, do Chefe da DGF.

2.2.1. SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

= Construção do Pavilhão Desportivo do Olival:

1. Contratualização de Serviços para revisão do projeto – Informação n.º 03/2014, de 11 de junho corrente, da Senhora Vereadora Lucília Vieira;
2. Abertura de procedimento – “P026/2014 – Construção do Pavilhão Desportivo do Olival – Ourém”

2.2.2. SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS

= Festa de aniversário da Cafeteria “Arte Caffé” – Requerimento registado sob o n.º 10.603/2014, da firma Silva, Assis & Mendes, Limitada, a solicitar autorização para fechar, a título excepcional, às 06h00;

= Cafeteria do Parque da Cidade António Teixeira – Carta registada sob o n.º 10.538/2014, da firma Silva, Assis & Mendes, Limitada.

3. DEPARTAMENTO DO TERRITÓRIO

3.1. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

= Obras por Administração Direta do Município por Freguesias – Relatório comprovativo dos trabalhos – Informação n.º 133/2014 de 25 de março último, da Divisão de Obras Municipais.

3.2. DIVISÃO DE AMBIENTE

= Subsistema de abastecimento de água a Olival – Informação n.º 315/2014, de 11 de junho em curso, da Divisão de Ambiente.

3.3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

= Plano de Pormenor da Avenida Papa João XXIII – Fátima – Proposta de alteração por adaptação – Ofício n.º 129, de 02 de maio findo, da Senhora Presidente da Assembleia Municipal.

3.4. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- = Comissão de vistoria do Alojamento Local – Informação n.º 51/2014, de 30 de maio findo, da Chefe da Divisão de Gestão Urbanística;
- = Comissão de vistorias – alteração – Informação n.º 54/2014, de 03 de junho em curso, da Chefe da Divisão de Gestão Urbanística;
- = Licenciamentos de obras particulares:
 1. Processo registado sob o n.º 1742/2010, de Ricardo Manuel Vieira dos Reis – Ventelharia, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival;
 2. Processo registado sob o n.º 1874/2011, de Fernando Mateus dos Santos – Rua do Açougue, da Freguesia de Fátima;
 3. Processo registado sob o n.º 286/2011, de Mónica de Oliveira Pereira Domingos Duarte – Vale da Perra, da Freguesia de Atouguia;
 4. Processo registado sob o n.º 1535/2008, de José Luís Zeferino Pessoa – Estrada de Minde – Lameira, da Freguesia de Fátima;
 5. Processo registado sob o n.º 3247/2005, de Sónia Vaz Guerra Marcelino – Queimadas – Boleiros, da Freguesia de Fátima;
 6. Processo registado sob o n.º 182/2011, de José Gonçalves Inácio – Rua dos Combatentes, da Freguesia de Caxarias;
 7. Processo registado sob o n.º 189/2013, de Eliseu da Silva Dias – Rua do Malhou, da Freguesia de Alburitel;
 8. Processo registado sob o n.º 228/2013, de Joaquim & Carlos – Carpintaria Móveis, Limitada – Soutaria, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival;
 9. Processo registado sob o n.º 212/2013, de António Gonçalves Lopes – Moinhos, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival;
 10. Processo registado sob o n.º 55/2013, de Carlos Manuel Henriques Seca – Rua do Castelo, n.º 19 – Conceição, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival;
 11. Processo registado sob o n.º 343/2012, de Manuel Gaspar Mateus – Beco do Moinho, n.º 6, - Pisão do Oleiro, da Freguesia de Caxarias;
 12. Processo registado sob o n.º 290/2013, da firma Lenobetão – Portela – Casa Velha, da Freguesia de Fátima;
 13. Processo registado sob o n.º 3793/2007, da firma Casa de Repouso Colina da Saudade, Limitada – Rua de S. Mateus – Pisão do Oleiro, na localidade de Boleiros, da Freguesia de Fátima;
 14. Processo registado sob o n.º 3070/2006, de Carlos Marques Ferreira – Travessa do Piquete – Nossa Senhora da Piedade;
 15. Processo registado sob o n.º n.º 50/2014, da Junta de Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias – Construção de uma pista de ultra-leves – Sobral;
- = Licenciamentos Industrial – Processo registado sob o n.º 817/1990, de Manuel Joaquim Marques da Silva – Casal Pinheiro, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais;
- = Comunicação prévia – Processo registado sob o n.º 237/2013, da firma BIA – Hotelaria e Restauração, Limitada – Rua da Sagrada Família, n.º 4, fração A, da Freguesia de Fátima;
- = Pedidos de informação prévia:
 1. Processo registado sob o n.º 270/2013, da firma Verdasca & Verdasca, S.A. – Rua do Portinho, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival;
 2. Processo registado sob o n.º 135/2014, da firma Marto Hotel – Sociedade Hoteleira, Limitada – Exposição registada sob o n.º 1017/2014, de Florinda dos Prazeres Oliveira Marto;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- = Pedido de destaque - Processo registado sob o n.º 104/2014, de Manuel Lopes dos Reis – Zambujeiro do Cão, da Freguesia de Atouguia;
- = Demolição/beneficiação de edificação – Segurança e Salubridade Pública:
 1. Informação n.º 162/2014, de 27 de maio findo, da Secção de Fiscalização;
 2. Informação n.º 169/2014, de 02 de junho em curso, da Secção de Fiscalização;
 3. Informação n.º 62/2014, de 14 de fevereiro transato, da Divisão de Obras Municipais.

4. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA

4.1. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

- = Atividades de Enriquecimento Curricular 2014/2015 – Informação n.º 32/2014, de 30 de maio findo, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira (DGF);
- = Programa de Generalização das Refeições Escolares do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2014/2015 – Informação n.º 33/2014, de 30 de maio findo, do Chefe da DGF;
- = Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar – Ano letivo 2014/2015 – Informação n.º 34/2014, de 30 de maio findo, do Chefe da DGF;
- = Transportes Escolares – Ano letivo 2014/2015 – Alunos matriculados nos estabelecimentos de ensino do Concelho no 2.º e 3.º Ciclo e Secundário – Ano letivo 2014/2015 – Informação n.º 39/2014, de 09 de junho em curso, do Chefe da DGF;
- = Passeio Sénior 2014 – Informação n.º 178/2014, de 21 de maio findo, da Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais (DEAS);
- = Rede Escolar – Ano letivo 2014/2015 - Informação n.º 230/2014, de 12 de junho em curso, da Chefe da DEAS;
- = Protocolo de Cooperação com a União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos – Cedência de Instalações para funcionamento de serviços de fornecimento de refeições e de Apoio à Família – Ano letivo 2013/2014 – Informação n.º 41/2014, de 27 de março transato, da DEAS.

4.2. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

- = Valorização da Vila Medieval de Ourém – Informação n.º 67/2014, de 04 de junho em curso, da Chefe da Divisão de Ação Cultural.

Câmara Municipal de Ourém, 12 de junho de 2014

O Presidente da Câmara

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, de 03/06/2014 a 16/06/2014

Processo n°	Requerente	Local
85/2013	Abel Pereira Ferraz	Freixianda
907/2014	Ana Machado e Ricardo Miguel Marto da Silva	Fátima
1999/2175	Cristina Maria da Silva Pereira Marques	N.S. das Misericórdias
910/2014	Emanuel David Eufrásio Ribeiro	Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais
2000/2975	Hélder Pereira Henriques Santos	N.S. das Misericórdias
997/2014	Instituto Secular Cooperadoras Família	Fátima
94/2014	Irene Gonçalves Marques	Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais
986/2014	Leopoldino Freitas & Filhos, Lda.	Formigais
186/2012	Manuel Gomes Simões	Rio de Couros
25/2014	Marco Paulo dos Santos Durão	Espite
566/2010	Margarida Isabel Marques Vaz e Outro	Freixianda
872/2014	Maria dos Anjos Batista Vieira Costa	Matas e Cercal
272/2013	Maria Eugénia Gomes Simões Gil Vieira	Atouguia
04/2009/1975	Micronipol – Micronização e Reciclagem Polímeros, Lda.	Freixianda
3916/2000	Ouripneus – Industrias de Pneus, Lda.	N.S da Piedade
39/2008	Pascoal Manuel Pereira Lopes	Gondemaria
870/2011	Sónia Isabel Pereira dos Reis	Fátima
870/2014	Vinomatos – Importação e Exportação de Vinhos, Lda.	Caxarias
869/2014	Vinomatos – Importação e Exportação de Vinhos, Lda.	Caxarias

OURÉM, 17 de junho de 2014



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.73
17/06/2014
Anexo III

SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS
Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 03/06/2014 a 16/06/2014

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
10321	Condomínio do Prédio Av. D. Nuno Alvares Pereira, nº 65-Ourém	inspeção de elevador
10320	Refer-Rede Ferroviária Nacional	inspeção de elevador
10319	Condomínio Edifício Palmeira	inspeção de elevador
10329	SHL-Sociedade Hoteleira de Fátima, Lda.	inspeção de elevador
9227	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de N ^a . Sr ^a . da Piedade-Capela de Vilões	licença de arraial
10140	Associação Desportiva O Mundo da Corrida	prova desportiva
8362	União Desportiva da Gondemaria	prova desportiva
10109	Associação Trilhos dos Cavaleiros Clube Motorizado	prova desportiva

Ourém, 17 junho de 2014

O Coordenador Técnico da Secção de Taxas e Licenças



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CONTRATO DE COMODATO

Entre

FUNDAÇÃO DA CASA DE BRAGANÇA, com sede em Caxias, na Casa de Massarelos, Estrada da Gibalta, 2760-064 Caxias, titular do número único de pessoa colectiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Cascais 500.122.202, representada pelo Presidente do Conselho Administrativo, Senhor Professor Doutor Marcelo Rebelo de Sousa, adiante designada abreviadamente por **FUNDAÇÃO**,

MUNICÍPIO DE OURÉM, com sede na Praça D. Maria II n.º 1, 2490-499 Ourém, titular do número de pessoa colectiva n.º 501280740, representada pelo Presidente da Câmara, Senhor Dr. Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca, com poderes para o presente acto, adiante designada por **Segundo Outorgante**,

FREGUESIA DE N.ª SR.ª DAS MISERICÓRDIAS, com sede na Praça do Pelourinho, em Ourém, titular do número de pessoa colectiva n.º 507 340 329, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Senhor Luís Pereira de Oliveira, adiante designado por **Terceiro Outorgante**,

é livremente e de boa fé assinado o presente contrato de comodato gratuito que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira
(Prédio)

A **FUNDAÇÃO** é a única e legítima proprietária do prédio urbano situado em Ourém, na Praça do Pelourinho, 2490-197 Ourém, conhecido como «antiga casa da Câmara», inscrito na matriz predial urbana da freguesia de N.ª Sr.ª das Misericórdias sob o nº 651 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém com o nº 826 da freguesia de N.ª Sr.ª das Misericórdias.

Cláusula Segunda
(Objecto e destino)

UM. Pelo presente contrato, a **FUNDAÇÃO** cede gratuitamente ao **Segundo Outorgante** o prédio identificado na cláusula anterior.

DOIS. O prédio ora cedido destina-se exclusivamente a ser utilizado pelo **Segundo e Terceiros Outorgantes**:

- a) Para fins de promoção cultural e turística - exposições temporárias de artes e de difusão de informação turística da região e do concelho; e



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- b) Para funcionamento da sede da Junta de Freguesia de N.^a Sr.^a das Misericórdias (ora **Terceiro Outorgante**).

Cláusula Terceira
(Obrigações)

São obrigações solidárias dos **Segundo e Terceiro Outorgantes**:

- a) Guardar e conservar o prédio e não fazer dele uma utilização imprudente;
- b) Não o aplicar a fim diverso daquele a que a coisa se destina;
- c) Efectuar as obras de conservação e de beneficiação necessárias e adequadas, depois de previamente autorizadas pela **FUNDAÇÃO**;
- d) Não proporcionar a terceiro o uso do prédio, seja a que título for, excepto se a **FUNDAÇÃO** previamente o autorizar de forma expressa e escrita;
- e) Facultar à **FUNDAÇÃO** o exame dele;
- f) Cumprir e fazer cumprir todas as normas vigentes em tudo o que diga respeito ao prédio e sua utilização;
- g) Manter e restituir o prédio em conformidade com os fins do contrato.

Cláusula Quarta
(Prazo e restituição)

UM. A cedência gratuita é feita pelo prazo inicial de 10 (dez) anos, e poderá ser renovada por períodos idênticos caso haja acordo das partes.

DOIS. O **Segundo Outorgante** deverá restituir o prédio:

- a) Logo que o uso finde, independentemente de interpelação; ou,
- b) No termo do prazo inicial de 10 (dez) anos, caso não seja renovado.

TRÊS. Em qualquer caso, a restituição do prédio implica a caducidade do presente contrato, não havendo lugar ao pagamento de qualquer indemnização ou compensação, quer ao **Segundo**, quer ao **Terceiro Outorgantes**, seja a que título for.

Cláusula Quinta
(Benfeitorias)

Todas as benfeitorias feitas pelos **Segundo e Terceiro Outorgantes** no prédio ficam a fazer parte integrante do mesmo sem direito a qualquer indemnização ou a serem levantadas.

Cláusula Sexta
(Foro)

Para a resolução de quaisquer questões emergentes do presente contrato fica estipulado o foro da comarca de Lisboa.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

O presente contrato é constituído por três páginas, todas rubricadas pelos subscritores, à excepção da última, que contém as respectivas assinaturas, e é celebrado em triplicado e autenticado com o selo branco ou carimbo dos respetivos outorgantes.

Ourém, 20 de Junho de 2014

Em representação da FUNDAÇÃO CASA DE BRAGANÇA

Marcelo Nuno Duarte Rebelo de Sousa

Em representação do MUNICÍPIO DE OURÉM

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca

Em representação da FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS

Luís Pereira de Oliveira



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre

Fundação Casa de Bragança, com sede em Caxias, na Casa de Massarelos, Estrada da Gibalta, 2760-064 Caxias, titular do número único de pessoa colectiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Cascais 500.122.202, representada pelo Presidente do Conselho Administrativo, Senhor Professor Doutor Marcelo Rebelo de Sousa, adiante designada abreviadamente por **FUNDAÇÃO**,

Município de Ourém, com sede na Praça D. Maria II n.º 1, 2490-499 Ourém, titular do número de pessoa colectiva n.º 501280740, representada pelo Presidente da Câmara, Senhor Dr. Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca, com poderes para o presente acto, adiante designada por **Município**,

Considerando,

O disposto no artigo 11.º da Carta de Cracóvia 2000, ao referir: *“A conservação do património cultural deve ser uma parte integrante dos processos de planificação e gestão de uma comunidade, e pode contribuir para o desenvolvimento sustentável, qualitativo, económico e social dessa comunidade”*;

O interesse e preocupação da Fundação, enquanto única e legítima proprietária do Castelo e dos Paços dos Condes de Ourém (Monumento Nacional desde 1910), em recuperar e valorizar este importante património nacional;

As atribuições e competências do Município, ao propor associar-se e assumir um papel relevante numa acção estratégica e integradora de salvaguarda, valorização e promoção deste conjunto com elevado valor patrimonial;

As duas entidades, cientes de estarem a contribuir para o crescimento e progresso do concelho de Ourém e particularmente do Centro Histórico, celebram o presente **Protocolo de Cooperação** que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira
(Objetivos do protocolo)

As entidades outorgantes acordam em cooperar entre si na concretização dos seguintes objetivos:



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- 1.º - Aprofundamento do estudo e da investigação relativos aos bens propriedade da **Fundação**, localizados no Centro Histórico de Ourém, também conhecido como Vila Medieval de Ourém;
- 2.º - Recuperação e valorização do Castelo de Ourém e do Paço dos Condes (torre central e torreões) segundo programa museológico que promova a investigação e a fruição cultural, previamente aprovado pela Secretaria de Estado da Cultura;
- 3.º - Implementação de um circuito turístico integrador dos pólos patrimoniais e turísticos de Fátima e Ourém;
- 4.º - Dinamização de programa cultural, regular e de qualidade, que envolva os actores locais (nomeadamente colectividades) na participação das dinâmicas e que projete externamente o Município como um pólo cultural e turístico.

Cláusula Segunda
(Obrigações dos outorgantes)

- 1.º - A **Fundação** compromete-se a disponibilizar o Castelo e o Paço dos Condes de Ourém (doravante abreviadamente identificados como *Espaços*) pelo período de vigência do presente protocolo e em condições a definir;
- 2.º - O **Município** compromete-se a:
 - a) Assumir a gestão dos *Espaços*, nos termos que vierem a ser definidos por acordo com a **Fundação**, desde que obtida a prévia autorização da Junta da Casa de Bragança;
 - b) Promover a realização de estudos de investigação relativos ao património histórico, arquitetónico, arqueológico e etnológico, tendo por referência o concelho de Ourém e envolver as populações e agentes locais nos processos;
 - c) Elaborar o programa museológico e o modelo de gestão dos *Espaços*, submetendo-os à apreciação, quer da Secretaria de Estado da Cultura, quer da **Fundação**;
 - d) Promover a dinamização cultural dos *Espaços*, mediante programa anual de atividades a aprovar pela **Fundação**;
 - e) Elaborar e promover a aprovação, quando tal for solicitado pela **Fundação**, de qualquer plano de acção, ou programa de iniciativas a desenvolver nos *Espaços*;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- f) Prestar o apoio técnico que se revelar indispensável para a prossecução dos objectivos estabelecidos no presente protocolo, dentro das suas capacidades;
- h) Formular, com a aprovação prévia da **Fundação**, candidaturas a programas de financiamento, ou reunir contribuições no âmbito da Lei do mecenato cultural;
- i) Apoiar a fiscalização das empreitadas a realizar, previamente aprovadas pela **Fundação**.

Cláusula Terceira
(Vigência do protocolo)

1.º - O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e será válido por um período inicial de 3 (três) anos, renovável automaticamente por idênticos períodos.

2.º - O protocolo pode ser denunciado a todo o tempo por qualquer das partes, a concretizar com um pré-aviso mínimo de 3 (três) meses em relação ao termo do prazo em curso, salvaguardadas as actividades em curso ou programadas e aprovadas pelos dois outorgantes.

O presente Protocolo é constituído por três páginas, todas rubricadas pelos subscritores, à excepção da última, que contém as respectivas assinaturas e é celebrado em duplicado e autenticado com o selo branco ou carimbo dos respetivos outorgantes.

Ourém, 20 de Junho de 2014

Em representação da FUNDAÇÃO CASA DE BRAGANÇA

Marcelo Nuno Duarte Rebelo de Sousa

Em representação do MUNICÍPIO DE OURÉM

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca